INFORMATIVO
SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREFEITURA SÃO PEDRO DA ALDEIA

Criado pelo Decreto 93, de 26/06/2009

Órgão Oficial de Publicação e Divulgação dos Atos Oficiais e Institucionais do Município de São Pedro da Aldeia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO
· DECRETOS: 039 a 042/2018
· LEIS: 2.766 e 2.767/2018
· PORTARIAS: 270 a 275/2018

SECR. DE ADMINISTRAÇÃO
· PORTARIAS: 90 a 106/2018 (SECAD) e 116 a 121/2018 (DRH)
· CONTRATOS RH
· EXTRATO DE CONTRATO: 20 a 29/2018
· EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO: 05 e 06/2018
· TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISP. DE LICITAÇÃO: 2929/2018
· EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PREST. DE SERVIÇO: 123/2013, 26, 29, 94, 95, 83, 84 e 39/2017
· EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL: 28/2017
· AVISO DE LICITAÇÃO: 021/2018
· DECLARAÇÃO DO CONTADOR - CARRO DE SOM (PROC. 490/2011)

SECR. DE SAÚDE
· EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 006 e 007/2018
· PORTARIA: 001/2018
· EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO: 001/2018

SECR. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
· ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA: 03/2018
· RESOLUÇÃO DO CMAS: 04/2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
· PORTARIA AUD COGER: 004/2018

PREVISPA
· EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2018
· APOSTILAMENTOS: 007, 036 a 042/2018
· PORTARIAS: 008, 010, 054 a 065/2018

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL
· ATO DA PRESIDÊNCIA: 066 a 068/2018

EXPEDIENTE

PREFEITO: CLAUDIO CHUMBINHO
VICE-PREFEITO: MAURO LOBO

PROCURADORIA GERAL - DR. CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
CONTROLADORIA GERAL - DANIELLE DE SOUZA SOARES PRUDENTE
SECR. MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SILVANA DA SILVA PIRES
SECR. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
SECR. MUNICIPAL DE FAZENDA - CARLOS RONAN DE FREITAS MARINHO JUNIOR
SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - WALZIR CONCEIÇÃO SAMPAIO DA SILVA
SECR. MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO - LIANE DE OLIVEIRA MARTINS
SECR. MUNICIPAL DE SAÚDE - FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
SECR. MUNICIPAL DE GOVERNO - ERONILDES AGOSTINHO BEZERRA
SECR. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, TRABALHO E RENDA - DIMAS TADEU DE OLIVEIRA DIAS
SECR. MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA, PESCA E SANEAMENTO - LUCIANO SILVA PINTO
SECR. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ESTER MARQUES CHUMBINHO DOS SANTOS
SECR. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - JAYME GOMES FERREIRA FILHO
SECR. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - LEILA REGINA NEVES
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PRESIDENTE: VEREADOR BRUNO MENDONÇA DA COSTA
PREVISPA-SUPERINTENDENTE: MÁRIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA
DIAGRAMAÇÃO: IGOR RASCÃO



É TEMPO DE VIVER BEM

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 039, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar nº 145, de 13 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, **Estado do Rio de Janeiro**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, "a", do art. 92 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o constante nos autos do Processo Administrativo nº 4455/2018; e,

CONSIDERANDO a recém edição da Lei Complementar nº 145, de 13 de novembro de 2017, que alterou o prazo da licença-maternidade para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração da servidora municipal;

CONSIDERANDO que o benefício em comento se encontra albergado pelos artigos 7º, XVIII e 39 § 3º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a ampliação do prazo de licença-maternidade não acarretará qualquer tipo de ônus financeiro ao erário, tendo em vista que a contraprestação pecuniária paga a título de remuneração das servidoras já se encontra prevista no orçamento anual do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública municipal gestante licença-maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia, nos termos do seu artigo 81, alterado pela Lei Complementar nº 145, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º A concessão do benefício se dará a título de prorrogação, de acordo com o seguinte regramento:

I - os quatro primeiros meses da licença-maternidade serão concedidos normalmente pelo Órgão Previdenciário competente;

II - a remuneração da servidora nos dois meses imediatamente seguintes ao seu retorno, de fato ou de direito, a folha de pagamento do Município será custeada pelo Poder Executivo, a título de prorrogação da licença-maternidade, especificamente por questão de adequação financeira e orçamentária do benefício.

Art. 3º A prorrogação será garantida à servidora pública municipal mediante requerimento efetivado até o final do terceiro mês após o parto e concedida imediatamente após a fruição dos quatro primeiros meses da licença-maternidade de que trata o artigo 7º, XVIII, da Constituição Federal.

Parágrafo único - Somente para fins de controle funcional e financeiro a prorrogação da licença-maternidade concedida à servidora será efetuada através de portaria específica, que poderá ser subscrita pelo Secretário de Administração, e ficará registrada em ficha funcional, objetivando fazer prova perante os órgãos fiscalizatórios da Administração Pública.

Art. 4º Durante o período de prorrogação da licença-maternidade a servidora terá direito à sua remuneração integral, a ser custeada com recursos próprios deste ente público, ou dos Fundos correspondentes, neste caso respeitada a legislação aplicável, nos mesmos moldes pagos pelos Órgãos Previdenciários durante os quatro primeiros meses da licença-maternidade garantida pela Constituição Federal.

Art. 5º Durante a prorrogação da licença-maternidade de que trata este Decreto a servidora pública municipal não poderá exercer, a qualquer título, atividade remunerada, e a criança beneficiada diretamente pela legislação municipal não poderá ser mantida em creches, escolas, centros de educação ou similares, sob pena de se subverter o benefício funcional concedido.

Parágrafo único - Neste caso, constatada a transgressão da norma em tela e a subversão do benefício, fica o Poder Executivo autorizado a iniciar procedimento disciplinar em face da servidora, sem prejuízo da suspensão imediata da prorrogação.

Art. 6º O presente Ato não gera qualquer ônus financeiro para o Município tendo em vista que a remuneração anual das servidoras já se encontra prevista em Lei Orçamentária, e a prorrogação da licença-maternidade não acarretará qualquer aumento na remuneração mensal da gestante beneficiada. Este regramento objetiva tão somente respaldar do ponto de vista jurídico o afastamento funcional da servidora gestante por mais dois meses, além daqueles quatro meses cobertos pela norma Constitucional já referida neste Decreto.

Art. 7º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de novembro de 2017, data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 145/2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2018.
CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 040, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre alteração de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VII, da Lei Orgânica Municipal e conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 9900/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos da Lei nº 2.563, de 16 de outubro de 2014, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, assim constituídos:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Titular: Vinícius de Souza Lavalle Barbeito
Suplente: Fabrine Azevedo de Souza

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos.
Art. 3º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 041, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração e nomeação de novos membros do CMDCA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, VII da Lei Orgânica Municipal e conforme o constante nos autos do Processo Administrativo nº 3085/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados e nomeados, nos termos do Regimento Interno, art. 8º, incisos I a V, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, assim constituídos:

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Núcleo de Assistência Social e Educação para Vida Paulo de Tarso - NEDVIDA

Titular: Sérgio dos Santos Zeca
Suplente: Ivan Nunes Barreto

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

DECRETO Nº 042, DE 08 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, com fulcro na Lei Municipal nº 2.527, de 26 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.527/2014, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 12485/2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, na forma do art. 40 da Lei nº 2.527, de 26 de fevereiro de 2014, os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de São Pedro da Aldeia – CMPC, para o mandato do período de 21 de março de 2017 a 21 de março de 2019.

I - Representantes do Poder Público Municipal no âmbito da Secretaria de Cultura
Titular: Edlúcia Marques dos Santos
Suplente: Vanessa de Almeida Pereira Pinto

II - Representantes do Poder Público Municipal no âmbito da Secretaria de Turismo
Titular: Luís Carlos Rocha da Cruz
Suplente: Geraldo Luiz Ferreira

III - Representantes do Poder Público Municipal no âmbito da Secretaria de Educação
Titular: Josenita de Souza Torres
Suplente: Elizângela Abreu Pereira Lima

IV - Representantes do Poder Público Municipal no âmbito da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Trabalho e Renda
Titular: Vanusa da Rosa de Arruda
Suplente: Denise Maria Martins dos Santos

V - Representantes do Poder Público Municipal no âmbito da Secretaria de Fazenda
Titular: Leandra de Andrade Costa
Suplente: Geane Bittencourt Gago

VI - Representantes do Poder Público Municipal no âmbito da Secretaria de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento
Titular: Aline Beatriz Silva Santos
Suplente: Luiz Felipe Gullo Cunha

VII - Representantes do Poder Público Municipal no âmbito da Secretaria de Governo
Titular: Paulo Jorge dos Santos
Suplente: Sandra Fernandes Patrício Motta

VIII - Representantes do Poder Público no âmbito do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)
Titular: Laudessi Torquato
Suplente: Alexandre Soares

IX - Representantes da Sociedade Civil no âmbito do Fórum Municipal de Cultura
1º Titular: Almir Bordoni dos Santos
1º Suplente: Marcio Borges dos Santos Junior
2º Titular: Isis Monteiro dos Santos
2º Suplente: Fabiana Evangelista dos Santos Silva
3º Titular: Alan de Araújo Motta
3º Suplente: Marcio Alexandre de Oliveira Simas

X - Representantes da Sociedade Civil no âmbito da Associação dos Moradores da Baleia
Titular: Willians Pinheiro dos Santos
Suplente: Fernanda Sampaio Costa

XI – Representantes da Sociedade Civil no âmbito da FEMAMSPA – Federação Municipal das Associações de Moradores de São Pedro da Aldeia
Titular: Paulo Roberto Pereira de Vasconcelos
Suplente: Volmar Madruga Vaz

XII - Representantes da Sociedade Civil no âmbito da ACIASPA - Associação Comercial, Turística, Industrial e Agrícola de São Pedro da Aldeia
Titular: Guimar Pereira de Souza
Suplente: Claudia Conceição Costa Amorim dos Santos

XIII - Representantes da Sociedade Civil no âmbito da Associação de Pescadores Artesanais e Amigos da Praia do Mossoró
Titular: João Pedro da Costa Valente
Suplente: Valdeir de Oliveira Silva

XIV - Representantes da Sociedade Civil no âmbito da Associação dos Artesãos de São Pedro da Aldeia
Titular: Rita de Cassia Valadares Bittencourt
Titular: Doris Elisabeth de Souza

XV - Representantes da Sociedade Civil no âmbito da Associação dos Moradores e Remanescentes de Quilombo Botafogo Caveira

Titular: Roberto dos Santos
Suplente: Alexandre da Silveira Aud Costa

Art. 2 º Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= PREFEITO =

LEI Nº 2.766, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Denomina logradouro público que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Denomina **"RUA MARCOS ALBERTO QUINTELA CARVALHO REIS"**, a via pública que tem início na Rua Francisco Santos Silva e término na Rua Epaminondas Pereira Nunes, localizada no Bairro Nova São Pedro, neste Município.

Art. 2º Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PROMOVENTE: VEREADORA BEATRIZ SOARES GOMES LEITE - BIA DE GUGA

LEI Nº 2.767, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Denomina via pública que menciona, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **"RUA VALDIR VICENTE FERREIRA"**, a via pública sem saída, com início na Estrada do Boqueirão, localizada no Bairro Baleia, neste Município.

Art. 2º Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO
= Prefeito =

PROMOVENTE: VEREADORA VICE-PRESIDENTE LENI ALMEIDA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 270, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, Inciso IX c/c o art. 92, II, "a", da Lei Orgânica Municipal**;** e, considerando o que consta do **PROCESSO P.M.S.P.A. Nº 3994/2018,**

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 02 de março de 2018, **ALESSANDRA OLIVEIRA DE MELO,** ocupante do cargo efetivo de Merendeira**,** matrícula nº 29.091, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Educação**.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 271, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VII, do art. 72, combinado com o disposto na alínea "a" do item II, do art. 92, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o constante do Processo P.M.S.P.A. nº 913/2018**;**

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 156, de 19 de março de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 272, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 02 de maio de 2018, **RINALDO BARBOSA MAGALHÃES,** do Cargo em Comissão de **Chefe de Seção**, Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** nomeado pela Portaria nº 006/18.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 273, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 07 de maio de 2018, **JOSÉ HOULIEM PEREIRA,** para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe de Seção,** Padrão CC-14, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Saúde,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 274, DE 14 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Nomear, com efeito retroativo a 01 de março de 2018, **HÉLCIO BELTRÃO DE SOUZA,** para exercer Função de Confiança, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, Trabalho e Renda,** com a remuneração prevista na Lei Complementar nº 132, de 02 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 14 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de São Pedro da Aldeia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 92, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal**;**

R E S O L V E :

Exonerar, com efeito retroativo a 14 de maio de 2018, **ANGELO OLIVEIRA DE AZEVEDO,** da Função Gratificada de **Diretor I,** Padrão FG-6, da estrutura básica da **Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública,** nomeado pela Portaria nº 600/17.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2018.

CLÁUDIO CHUMBINHO

= Prefeito =

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Administração

PORTARIA SECAD Nº 90, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, I, "b" e "c", **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138, c/c o art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 5505/2018,**

R E S O L V E :

Art.1° - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 139, de 09 de março de 2018, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional da servidora **LUCIANA DA CRUZ GOMES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 30.438, em razão dos fatos narrados nos autos do **Processo Administrativo nº 5505/2018**.

Art.2° - A Comissão Permanente de Sindicância - CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.

Art.3° - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 91, DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 4698/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **LÍVIO CAMPOS LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Animador Cultural, matrícula nº 10.427, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de 30 (trinta) dias, com efeito retroativo a 17 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 92, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 4576/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **KELY DE OLIVEIRA MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 10.475, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 06 de junho e término 06 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 93, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 4137/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **MARIA MÁRCIA DA SILVA SANTOS MENDONÇA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 638, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de maio e término 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 94, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 4344/2018**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, ao servidor **FRANCISCO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, matrícula nº 864, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 01 de julho e término 01 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 95, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 6734/2016**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **DALVA CRISTINA CRUZ DOMINGUES**, Prof. Doc. II-D, matrícula nº 5846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Progressão Funcional Vertical**, mediante **Enquadramento** para Prof. Doc. II-E, nos termos do art. 29, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14, com efeito retroativo a 22 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 96, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 82, da Lei Orgânica Município, combinado com o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 10.659/2014**;**

R E S O L V E :

CONCEDER, à servidora **JOSILENE DE MARINS FREIRE**, Prof. Doc. II-D, matrícula nº 8320, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Progressão Funcional Vertical**, mediante **Enquadramento** para Prof. Doc. II-E, nos termos do art. 29, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 97, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 9790/2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018, à servidora **ANDREA RODRIGUES SERGIO**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 9820, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 98, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 2612/2017,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018, à servidora **ANNELIESE FÁTIMA LOBO TEIXEIRA VERDADE**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 7527, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 20% (vinte por cento),

incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 99, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 1619/2017,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 09 de abril de 2018, à servidora **DIANA LÚCIA DE MENDONÇA**, Prof. Doc. II-D, matrícula nº 7502, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 100, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 1188/2017,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 16 de abril de 2018, à servidora **ROSINETE SOUZA DA SILVA**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 9114, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 15% (quinze por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 101, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 10.261/2011,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 02 de abril de 2018, à servidora **KARLA CARDOSO DOS SANTOS**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 5818, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 102, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 6448/2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 16 de abril de 2018, à servidora **LEILA OLIVEIRA DA SILVA**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 5844, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 103, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 3117/2017,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 16 de abril de 2018, à servidora **LEILA OLIVEIRA DA SILVA**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 8358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 104, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 4106/2015,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 19 de março de 2018, à servidora **RITA KÉCIA DE OLIVEIRA TAVARES**, Prof. Doc. II-AR, matrícula nº 9792, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 105, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo PMSPA nº 3429/2016,

R E S O L V E :

CONCEDER, com efeito retroativo a 16 de abril de 2018, à servidora **ROSIMAR RIBEIRO DOS SANTOS VAZ**, Prof. Doc. II-E, matrícula nº 322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Gratificação de Incentivo Funcional** no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento básico do seu cargo efetivo, nos termos do art. 33, *caput,* da Lei Complementar Municipal nº 121/14.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD Nº 106, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das competências e atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, I, "b" e "c", **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, para os fins do disposto nos arts. 136 e 138, c/c o art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 29 de setembro de 2005 - *Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia*, e tendo em vista o constante do **Processo Administrativo nº 417/2018,**

R E S O L V E :

Art.1° - Instaurar Sindicância Administrativa a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância - CPS, instituída pela Portaria nº 139, de 09 de março de 2018, destinada a apurar eventual responsabilidade funcional da servidora **ÉRICA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 30.265, em razão dos fatos narrados nos autos do **Processo Administrativo nº 417/2018**.
Art.2° - A Comissão Permanente de Sindicância - CPS disporá do prazo de 30 (trinta) dias para conduzir o procedimento apuratório sob sua responsabilidade, que obedecerá ao disposto no art. 136 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005, concluindo os trabalhos com a apresentação de relatório minucioso dirigido à autoridade instauradora.
Art.3° - Se o relatório da Comissão contiver, além dos elementos de materialidade e indicação da autoria, a sugestão de imposição de penalidade disciplinar conforme o disposto nos arts. 138, II, e 139, a autoridade instauradora converterá a sindicância em procedimento de natureza punitiva, mediante a instauração de processo administrativo disciplinar – PAD, com rito previsto no art. 141 e segs. da Lei Complementar nº 42, de 2005.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 116, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00464/2017**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, ao servidor **MAURICIO LOPES DE SOUSA,** ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal, matrícula nº 5970, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 06 de abril de 2018 e término em 27 de setembro de 2018.
II - Durante o período referido no item I, o servidor readaptado exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00464/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 117, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00139/2017**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, à servidora **LEIVA DA SILVA MENDES,** ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 709, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 16 de abril de 2018 e término em 13 de setembro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00139/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 118, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00043/2016**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 27 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **MARIA STELA NASCIMENTO MACEDO**, ocupante do cargo efetivo de Prof. Doc. II-D, matrícula nº 7529, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00043/2016, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 25 de abril de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 119, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00138/2010**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 27 de setembro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **CLÁUDIA CAMPOS FALCÃO CARTAXO**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, matrícula nº 9755, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00138/2010, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 120, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00254/2017**;**

R E S O L V E :

I – CONCEDER, à servidora **MONALISA CARLOS ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Consultório Médico, matrícula nº 7472, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** com início em data retroativa à 01 de maio de 2018 e término em 27 de setembro de 2018.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00254/2017, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

PORTARIA SECAD – DRH Nº 121, DE 03 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e regulamentares, consoante o disposto no **art. 1º, do Decreto nº 154, de 29 de novembro de 2013**, e tendo em vista o constante do Processo Administrativo PREVISPA nº 00109/2012**;**

R E S O L V E :

I - PRORROGAR até 11 de outubro de 2018, a **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA DE FUNÇÃO,** concedida à servidora **NEUZA MARIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Servente, matrícula nº 9259, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - Durante o período referido no item I, a servidora readaptada exercerá suas funções com as restrições e limitações discriminadas no Laudo da Junta Médica Pericial que integra o Processo Administrativo nº 00109/2012, conforme apostilado em ato do Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 03 de maio de 2018.
ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA BARRETO
= Secretário de Administração =

CONTRATO: 1080/17
NOME: ANA VALERIA PORTO NEVES
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **06/04/2018**

CONTRATO: 269/18
NOME: ADRIELE SOUZA PEREIRA COSTA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
INÍCIO: **06/04/2018**

CONTRATO: 848/18
NOME: LUCAS ESTEVAO
CARGO: RECREADOR – 1º AO 5 ANO
INÍCIO: **10/04/2018**

CONTRATO: 273/18
NOME: ANA LIGIA BRAGA MENDONÇA DE SOUZA FARIA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
INÍCIO: **14/04/2018**

CONTRATO: 545/18
NOME: TAMARA LUCIA DE CARVALHO MARIANO MARINS
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
INÍCIO: **25/04/2018**

CONTRATO: 946/18
NOME: CARLOS ROBERTO DE SOUZA RIBEIRO
CARGO: MOTORISTA CLASSE D
INÍCIO: **12/04/2018**

CONTRATO: 968/18
NOME: REGINALDO CABRAL BATISTA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA
INÍCIO: **14/04/2018**

CONTRATO: 153/18
NOME: EDSON BITTENCOURT DE OLIVEIRA
CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL
INÍCIO: **01/04/2018**

CONTRATO: 307/17
NOME: CAIO CESAR LEITE BARROS
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA
INÍCIO: **01/04/2018**

CONTRATO: 1050/17
NOME: CAIO CESAR LEITE BARROS
CARGO: MEDICO ESPECIALISTA
INÍCIO: **01/04/2018**

CONTRATO: 244/18
NOME: MARCELO DE SOUZA
CARGO: SERVENTE
INÍCIO: **02/04/2018**

CONTRATO: 658/18
NOME: ILCA DO NASCIMENTO SOBRAL
CARGO: INSPETOR DE ALUNO
INÍCIO: **28/04/2018**

CONTRATO: 413/18
NOME: MONICA PEREIRA SOARES DA CONCEIÇAO
CARGO: MERENDEIRA
INÍCIO: **30/04/2018**

CONTRATO: 775/18
NOME: ROBERTA MARTINS MENEZES
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA
INÍCIO: **28/04/2018**

CONTRATO: 213/17
NOME: VANUZA RAIMUNDA SOUSA PEREIRA
CARGO: ENFERMEIRO UBS
INÍCIO: **11/04/2018**

CONTRATO: 957/18
NOME: ALCILEIA DOS SANTOS FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 05/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 958/18
NOME: CARLA ROBERTA DIAS MOURAO
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 06/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 959/18
NOME: CLEIDIANE DE ANDRADE SILVA GONÇALVES
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 05/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 960/18
NOME: CRISTIANE VALE DE MORAES
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 961/18
NOME: ROSANA DOS SANTOS SODRE BARROS
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 04/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 962/18
NOME: SILVANA REVELLES DE ANDRADE
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 05/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 963/18
NOME: SUELY APARECIDA DA SILVA FILHO
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 02/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 964/18
NOME: TATIANA SOARES FARIAS DA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 04/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 965/18
NOME: TEODORA DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 03/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 966/18
NOME: VERA LUCIA FONSECA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 04/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 975/18
NOME: ANGELICA SODRE DA SILVA DE CARVALHO
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 12/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 976/18
NOME: DEBORA DAUDT DA SILVA CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 05/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 977/18
NOME: MARCILENE GOMES DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 12/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 978/18
NOME: MARIA CARLA SILVA MARINS
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 12/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 979/18
NOME: MARIA JOSE DE OLIVEIRA SILVA GOMES
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 10/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 980/18
NOME: VALDINEA DA CONCEIÇAO NOVAES
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 09/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 991/18
NOME: ANDRESSA ESPINDOLA RODRIGUES
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 05/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 992/18
NOME: JESICA DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 04/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 993/18
NOME: JULIO CESAR AGUIAR ARAUJO
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 09/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 994/18
NOME: SILVANA SOARES DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 02/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 967/18
NOME: ELOISA DE ANDRADE PESSOA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERÍODO: 04/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 984/18
NOME: MIRIAM CARNEIRO CRUZ
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERÍODO: 09/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 985/18
NOME: TAINA JORGE FERNANDES DE SOUZA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERÍODO: 11/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 996/18
NOME: ALESSANDRA SILVA GREGORIO QUINTINO
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERÍODO: 19/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 997/18
NOME: SUELEN CARDOSO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERÍODO: 19/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 968/18
NOME: REGINALDO CABRAL BATISTA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA
PERÍODO: 03/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 998/18
NOME: ALESSANDRA MARIA SIQUEIRA SOARES
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA
PERÍODO: 19/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 999/18
NOME: BRUNO FARIAS DE AZEVEDO MOTTA
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA
PERÍODO: 06/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 969/18
NOME: SONIA CRISTINA DOMINGUES DE MORAES
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LÍNGUA INGLESA
PERÍODO: 04/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 970/18
NOME: DEIZIMAR ANDRADE MOREIRA MACEDO
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PERÍODO: 02/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 986/18
NOME: SAMIRA EVANGELISTA COSTA
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PERÍODO: 04/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 971/18
NOME: IRAILÇA COSTA DOS SANTOS
CARGO: SERVENTE
PERÍODO: 09/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 988/18
NOME: ALCILENE CHAVES DE OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
PERÍODO: 12/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 972/18
NOME: LORENA DE CASTRO FLORIANO
CARGO: PORTEIRO
PERÍODO: 03/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 973/18
NOME: RENATA OLIVEIRA DIAS
CARGO: PORTEIRO
PERÍODO: 02/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 987/18
NOME: SANDRA DA CRUZ CUNHA
CARGO: PORTEIRO
PERÍODO: 09/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 974/18
NOME: RUTH DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
PERÍODO: 02/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 981/18
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 982/18
NOME: LARISSA DE BARCELOS CARVALHO
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA

PERÍODO: 16/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 983/18
NOME: DAIANA DA CRUZ CARDOSO
CARGO: RECREADOR – 1º AO 5 ANO
PERÍODO: 12/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 989/18
NOME: ABEL DA SILVA SIQUEIRA
CARGO: MONITOR ESCOLAR
PERÍODO: 12/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 990/18
NOME: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA
CARGO: MONITOR ESCOLAR
PERÍODO: 12/04/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 995/18
NOME: MARLENE DA CONCEIÇAO SILVA
CARGO: AUXILIAR DE CRECHE
PERÍODO: 19/04/2018 a 30/06/2018

CONTRATO: 1002/18
NOME: CRISTIANE AGUIAR CAMACHO
CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
PERÍODO: 26/04/2018 a 30/06/2018

CONTRATO: 1003/18
NOME: LUIS EDUARDO DE ASSIS OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 24/04/2018 a 30/06/2018

CONTRATO: 1004/18
NOME: RAQUEL CAVALCANTI DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 26/04/2018 a 30/06/2018

CONTRATO: 130/17
NOME: RAINE PACHECO DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 308/17
NOME: INDIARA FALCON
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 309/17
NOME: JOELSON DE MENDONÇA
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 311/17
NOME: MATHEUS MENDES DOS REIS
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 312/17
NOME: PÂMELA RAMOS E SILVA
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 313/17
NOME: RENATA BARRETO MOSQUEIRA
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 315/17
NOME: JANE COUTO DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 316/17
NOME: KATIA GARDENGUI
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 317/17
NOME: PRISCILA DA SILVA CUNHA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 318/17
NOME: VANIA DOS ANJOS MACHADO SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 320/17
NOME: ANA CRISTINA VILHENA CASTRO COTTA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 321/17
NOME: ELISANI COSTA DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 322/17
NOME: EVELISE FERREIRA BARBOSA CAMARGO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 329/17
NOME: ELIANE PINTO FELIX GONÇALVES
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 330/17
NOME: ELK DE PAULA MACIEL
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 331/17
NOME: JUÇARA BARCELLOS VILLAS BOAS
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 332/17
NOME: RAQUEL DOS SANTOS SILVA SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 334/17
NOME: MARIA DO SOCORRO PEREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 335/17
NOME: ALESSANDRA BATISTA MELO DE JESÚS
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 337/17
NOME: DULCINÉA VALADÃO GUTERRES

CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 338/17
NOME: FABIANA SANTOS PIMENTEL
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 340/17
NOME: KAROLANY RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 341/17
NOME: KASSIA BARCELOS DE CARVALHO RIBEIRO
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 342/17
NOME: MARCIA CRISTINA AMARANTES CARDOSO DA SILVA
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 343/17
NOME: MARIA LUIZA LIMA DE CASTRO
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 344/17
NOME: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA LIARENO
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 346/17
NOME: ZILDA DE SOUZA
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 350/17
NOME: MAURO SERGIO DA CONCEIÇÃO SILVA
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D OU E
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 351/17
NOME: ALEXANDRE DOS SANTOS MAXIMINIANO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 352/17
NOME: CIRLENE DE SOUZA SANTOS
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 353/17
NOME: CLAUDIA MARCIA FERREIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 354/17
NOME: CRISTIANE DA FONSECA CONCEIÇÃO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 355/17
NOME: DAIANA SILVA DE SOUZA PAULINO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO:356/17
NOME: GERALDO DE OLIVEIRA TERRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 358/17
NOME: JORGE LUPERCE PESSOA DE MIRANDA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 359/17
NOME: LUIZ ALFREDO CARVALHAES MOURA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 360/17
NOME: LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 362/17
NOME: MARCELE FOGOS CARVALHO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO:363/17
NOME: MARCIO ANTONIO DA SILVA MONTEIRO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 364/17
NOME: MARINA DE LIMA GAGO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 365/17
NOME: MARINETE MARINHO NEVES
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 366/17
NOME: MARTA LADISLAU MADEIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 367/17
NOME: NEI GUIMARÃES JUNIOR
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 370/17
NOME: ROSEMARY DE SOUZA COSTA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 371/17
NOME: SAULO ROBERTO DOS SANTOS GUIMARÃES
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 372/17
NOME: THAIS DA SILVA ZECA BASTOS
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 374/17

NOME: CATARINA BAPTISTA DA ROSA
CARGO: PSICÓLOGO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 375/17
NOME: GREICE MARTINS VELEDA
CARGO: PSICÓLOGO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 376/17
NOME: KATIA SIMONE SOUZA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 378/17
NOME: MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 380/17
NOME: MICHELI GONÇALVES COSTA FRANCISCO DA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO:381/17
NOME: RENATA NUNES SARNET FRANCO
CARGO: PSICÓLOGO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 382/17
NOME: PAULA CORREA LLOPIS LIMA
CARGO: PSICÓLOGO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 784/17
NOME: ONEI PEREIRA DE SIQUEIRA
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D OU E
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 785/17
NOME: CLAUDICEIA CARVALHO FERREIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 803/17
NOME: ANGELICA DA COSTA GASPAR
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 806/17
NOME: RAQUEL SANT`ANA ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 807/17
NOME: ANDREIA CRISTINA SOUZA DA COSTA
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 808/17
NOME: LÍVIA DOS SANTOS GUIMARÃES PINHEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 810/17
NOME: CHRISTAL DA COSTA COELHO
CARGO: RECEPCIONISTA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 811/17
NOME: FERNANDA SAMPAIO DA COSTA COUTO
CARGO: RECEPCIONISTA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 813/17
NOME: VALÉRIA DE MORAES CURVELLO FARIÑA
CARGO: RECEPCIONISTA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 814/17
NOME: JULIETE DOS SANTOS FERREIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 815/17
NOME: SIMONE DA SILVA MACHADO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 830/17
NOME: SUZIANE JESUINA OLIVEIRA VALADÃO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO:1048/17
NOME: LIGGIA COELHO DE SENNA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 1105/17
NOME: MARCELA SOARES GUIMARÃES
CARGO: CUIDADORA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 1106/17
NOME: MACILANY NUNES GUIMARÃES
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 1115/17
NOME: DANIELLY DA COSTA MEIRELLES ESPINDOLA
CARGO: PSICÓLOGO
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 1116/17
NOME: WESCLEY RODRIGUES DA SILVA
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 357/17
NOME: IZABELA CRISTINA DE ALVARENGA GUIMARÃES
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL DE OFICINA
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 1082/17
NOME: RENATA MARIA ROCHA MOREIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 348/17
NOME: JORDAN VIDAL DA SILVA
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D OU E
INÍCIO: **11/05/2018**

CONTRATO: 870/18
NOME: EDISON DE OLIVEIRA SILVA
CARGO: MONITOR ESCOLAR
INÍCIO: **05/05/2018**

CONTRATO: 692/18
NOME: KARLA CARDOSO SOUZA DE MORAES PACHECO
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
INÍCIO: **12/05/2018**

CONTRATO: 767/18
NOME: NAIR TAVARES VASCONCELLOS
CARGO: PROFESSOR DOCENTE I – LÍNGUA PORTUGUESA
INÍCIO: **01/05/2018**

CONTRATO: 488/18
NOME: JOSIELI GARCIA DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
INÍCIO: **02/05/2018**

CONTRATO: 835/18
NOME: MARIA GABRIELA ARRAES DAMASCENO
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
INÍCIO: **02/05/2018**

CONTRATO: 1000/18
NOME: JOSE CARLOS BELCHIOR CALDEIRA
CARGO: ENCARREGADO ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 01/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1001/18
NOME: RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA
CARGO: SERVENTE
PERÍODO: 02/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1005/18
NOME: CAROLINE DE OLIVEIRA SIMAS
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 01/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1097/18
NOME: SUELEN DOS SANTOS GOMES
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 11/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1098/18
NOME: GRACIELE LAURIANO ROCHA
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1099/18
NOME: MIRIAM BASILIO AMARO
CARGO: AUXILIAR DE ALUNO ESPECIAL
PERÍODO: 11/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1006/18
NOME: RAFAELA LOPES MARAMBAIA
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
PERÍODO: 02/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1007/18
NOME: EDIMAR NAIR DA CONCEIÇAO
CARGO: MERENDEIRA
PERÍODO: 02/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1100/18
NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA
CARGO: MERENDEIRA
PERÍODO: 15/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1008/18
NOME: CLAUDIO LUIS GOMES
CARGO: MOTORISTA CLASSE D
PERÍODO: 03/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1101/18
NOME: ESTER ANDRESSA SOUSA DA SILVA
CARGO: MONITOR ESCOLAR
PERÍODO: 09/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1102/18
NOME: VANESSA DE SOUZA MENDES
CARGO: ORIENTADOR EDUCACIONAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1103/18
NOME: ELIZETE DA CONCEIÇAO SOUZA
CARGO: PORTEIRO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1104/18
NOME: ELAINE DA SILVA COSTA
CARGO: RECREADOR – 1º AO 5 ANO
PERÍODO: 01/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1105/18
NOME: FABIA SERPA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR DOCENTE II
PERÍODO: 01/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1009/18
NOME: LUANA FARIA DE BARROS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1010/18
NOME: JORDAN VIDAL DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1011/18
NOME: INDIARA FALCON
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1012/18
NOME: JOELSON DE MENDONÇA
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1013/18
NOME: MATHEUS MENDES DOS REIS
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1014/18
NOME: PÂMELA RAMOS E SILVA
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1015/18
NOME: RENATA BARRETO MOSQUEIRA
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1016/18
NOME: JAQUELINE PAULA DE SOUZA FERNANDES
CARGO: AGENTE DE CADASTRO BOLSA FAMÍLIA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1017/18
NOME: ANA CRISTINA VILHENA CASTRO COTTA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1018/18
NOME: ELISANI COSTA DOS SANTOS
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1019/18
NOME: EUNICE FREDERICO DE SOUZA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1020/18
NOME: LAIS SANTOS DA SILVA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1021/18
NOME: LUCIANA GUIMARAES BENTO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1022/18
NOME: LUCIANA MACEDO DUARTE
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1023/18
NOME: MONICA DOS SANTOS MIRANDA BARBOSA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1024/18
NOME: RENATA MARIA ROCHA MOREIRA
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1025/18
NOME: ALINE MATTOS DOS SANTOS VASCONCELOS
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1026/18
NOME: JANE COUTO DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1027/18
NOME: KATIA GARDENGUI
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1028/18
NOME: PRISCILA DA SILVA CUNHA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1029/18
NOME: RAINE PACHECO DE OLIVEIRA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1030/18
NOME: VANIA DOS ANJOS MACHADO SILVA
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1031/18
NOME: ELIANE PINTO FELIX GONÇALVES
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1032/18
NOME: ELK DE PAULA MACIEL
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1033/18
NOME: JUÇARA BARCELLOS VILLAS BOAS
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1034/18
NOME: RAQUEL DOS SANTOS SILVA SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1035/18
NOME: JOAO PAULO CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1036/18
NOME: MARIA DO SOCORRO PEREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1037/18
NOME: REGINA EVANGELISTA FONTES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1038/18
NOME: ALESSANDRA BATISTA MELO DE JESUS
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 12/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1039/18
NOME: ANDREIA CRISTINA SOUZA DA COSTA
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1040/18
NOME: DULCINEA VALADÃO GUTERRES
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 12/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1041/18
NOME: FABIANA SANTOS PIMENTEL
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 12/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1042/18
NOME: KAROLANY RODRIGUES PEREIRA DA SILVA
CARGO: CUIDADORA

PERÍODO: 13/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1043/18
NOME: KASSIA BARCELOS DE CARVALHO RIBEIRO
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1044/18
NOME: MARCELA SOARES GUIMARÃES
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 13/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1045/18
NOME: MARCIA CRISTINA AMARANTES CARDOSO DA SILVA
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1046/18
NOME: MARIA LUIZA LIMA DE CASTRO
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1047/18
NOME: MARIA NEIDE DE OLIVEIRA LIARENO
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1048/18
NOME: VILMA DA CONCEIÇAO GUIMARAES
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1049/18
NOME: ZILDA DE SOUZA
CARGO: CUIDADORA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1050/18
NOME: EDISON DE OLIVEIRA SILVA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1051/18
NOME: JOSE ROBERTO DE AZEVEDO
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1052/18
NOME: MAURO SERGIO DA CONCEIÇÃO SILVA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1053/18
NOME: ODAIR VIDAL VIANA JUNIOR
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1054/18
NOME: ONEI PEREIRA DE SIQUEIRA
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1055/18
NOME: ROGERIO CALDEIRA CANDIDO
CARGO: MOTORISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1056/18
NOME: ALEXANDRE DOS SANTOS MAXIMINIANO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1057/18
NOME: CIRLENE DE SOUZA SANTOS
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1058/18
NOME: CLAUDIA MARCIA FERREIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1059/18
NOME: CLAUDICEIA CARVALHO FERREIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1060/18
NOME: CRISTIANE DA FONSECA CONCEIÇÃO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1061/18
NOME: DAIANA SILVA DE SOUZA PAULINO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1062/18
NOME: GERALDO DE OLIVEIRA TERRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1063/18
NOME: CANCELADO
CARGO: CANCELADO
PERÍODO: CANCELADO

CONTRATO: 1064/18
NOME: JORGE LUPERCE PESSOA DE MIRANDA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1065/18
NOME: JULIETE DOS SANTOS FERREIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1066/18
NOME: LIGGIA COELHO DE SENNA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1067/18
NOME: LO-RUAMA FALCAO CARTAXO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1068/18
NOME: LUIZ ALFREDO CARVALHAES MOURA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1069/18
NOME: MARCELE FOGOS CARVALHO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1070/18
NOME: MARINA DE LIMA GAGO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1071/18
NOME: MARINETE MARINHO NEVES
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1072/18
NOME: MARTA LADISLAU MADEIRA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1073/18
NOME: NEI GUIMARÃES JUNIOR
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1074/18
NOME: PEDRO GILL RODRIGUES DE SOUZA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1076/18
NOME: ROSEMARY DE SOUZA COSTA
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1077/18
NOME: SAULO ROBERTO DOS SANTOS GUIMARÃES
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1078/18
NOME: SIMONE DA SILVA MACHADO
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1079/18
NOME: THAIS DA SILVA ZECA BASTOS
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1080/18
NOME: CATARINA BAPTISTA DA ROSA
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1081/18
NOME: DEISIONE SANTOS DA SILVA DE CALDAS
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1082/18
NOME: GREICE MARTINS VELEDA
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1083/18
NOME: KARLA JESSYKA MELLO DE OLIVEIRA
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1084/18
NOME: KATIA SIMONE SOUZA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1085/18
NOME: LÍVIA DOS SANTOS GUIMARÃES PINHEIRO
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1086/18
NOME: MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1087/18
NOME: MELISSA PEREIRA DOS SANTOS
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1088/18
NOME: MICHELI GONÇALVES COSTA FRANCISCO DA SILVA
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1089/18
NOME: PAULA CORREA LLOPIS LIMA
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1090/18
NOME: RENATA NUNES SARMET FRANCO TARGINO
CARGO: PSICÓLOGO
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1091/18
NOME: ELIANA MOREIRA TAVARES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1092/18
NOME: FERNANDA CAMPOS PONTES
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1093/18
NOME: FERNANDA SAMPAIO DA COSTA COUTO
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1094/18
NOME: ROBERTA DE SOUZA DUTRA DE OLIVEIRA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

CONTRATO: 1095/18
NOME: VALÉRIA DE MORAES CURVELLO FARIÑA
CARGO: RECEPCIONISTA
PERÍODO: 14/05/2018 a 31/12/2018

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato n° 20/2018. **PARTES:** PMSPA e **DOIS ARCOS CONSTRUÇÕES E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA**. **OBJETO:** Prestação de serviços de recebimento e disposição final de resíduos Classe II – Resíduos Sólidos Urbanos e recebimento, tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos de Saúde, provenientes de coleta realizada no município de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 2.890.062,00 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, sessenta e dois reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 – **Processo:** 3085/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 02/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 21/2018. **PARTES:** PMSPA e **A. A TRISTÃO LTDA- ME**. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de uso nas cozinhas das escolas e do uso pessoal dos alunos na merenda escolar para as escolas da Rede Municipal. **PRAZO:** O prazo será de 15 (quinze) dias. **VALOR:** R$14.474,50 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002– **Processo:** 8859/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 08/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 22/2018. **PARTES:** PMSPA e **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO:** Fornecimento de materiais de uso nas cozinhas das escolas e do uso pessoal dos alunos na merenda escolar para as escolas da Rede Municipal. **PRAZO:** O prazo será de 15 (quinze) dias. **VALOR:** R$ 15.309,20 (quinze mil, trezentos e nove reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002– **Processo:** 8859/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 08/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 23/2018. **PARTES:** PMSPA e **K.C.R.S. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO:** aquisição de 06 (seis) balanças de carga digital de 150Kg cada, 08 (oito) balanças de carga digital de 100Kg cada e 08 (oito) balanças de carga digital de 60Kg cada, para atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO:** O prazo será de 15 (quinze) dias. **VALOR:** R$ 28.660,00 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002– **Processo:** 2407/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 09/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 24/2018. **PARTES:** PMSPA e **RODRIGO DUARTE MACHADO 90345819772. OBJETO:** realização de serviço de buffet e decoração no evento do aniversário do Município no dia 16 de maio de 2018. **PRAZO:** O prazo será até 16/05/2018. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93– **Processo:** 2929/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 10/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 25/2018. **PARTES:** PMSPA e **M C RAMOS PRESTADOR DE SERVIÇOS - ME. OBJETO:** prestar serviços de capina, poda de árvores, roçado em terreno de vegetação pouco densa e média densidade, limpeza de galhos secos e corte de material proveniente de poda, varredura e de limpezas diversas na rede de Ensino de São Pedro da Aldeia. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses. **VALOR:** R$ 161.400,00 (cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002– **Processo:** 957/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 10/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 26/2018. **PARTES:** PMSPA e **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA-ME**. **OBJETO:** locação de 160 metros lineares de Arquibancada, 20 Un de Banheiros Químicos, 350 un de Cerca Disciplinadora, 01 un de Gerador de 150 Kva, 01 un de Palco em estrutura em alumínio, 01 un de Som de grande porte, 03 un de Tenda chápeu de bruxa 03 x 03 mt, 02 un de Tenda piramidal 04 x 04 mt e 07 un de Tenda piramidal 06 x 06 mt **PRAZO:** O prazo será até 16/05/2018. **VALOR:** R$ 38.500,80 (trinta e oito mil, quinhentos reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 5019/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 11/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 27/2018. **PARTES:** PMSPA e **A. A. TRISTÃO LTDA - ME**. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados nos eventos municipais: Desfile Cívico, Jogos Escolares de São Pedro da Aldeia (JESPA) e Reuniões Pedagógica. **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2018. **VALOR:** R$ 3.425,33 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e tinta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 3419/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 11/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 28/2018. **PARTES:** PMSPA e **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados nos eventos municipais: Desfile Cívico, Jogos Escolares de São Pedro da Aldeia (JESPA) e Reuniões Pedagógica. **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2018. **VALOR:** R$ 15.820,00 (quinze mil, oitocentos e vinte reais). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 3419/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 11/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato n° 29/2018. **PARTES:** PMSPA e **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados nos eventos municipais: Desfile Cívico, Jogos Escolares de São Pedro da Aldeia (JESPA) e Reuniões Pedagógica. **PRAZO:** O prazo será até 31/12/2018. **VALOR:** R$ 26.317,00 (vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais).

FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 3419/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 11/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão n° 05/2018. **PARTES:** PMSPA e **AUTO POSTO ESTRELA D'ALVA LTDA**. **OBJETO:** Registro de Preço de maior oferta em desconto percentual, referente ao PREGÃO Presencial Nº 030/2016, obriga-se ao fornecimento parcelado de combustíveis, (gasolina comum, diesel S10, etanol e GNV). **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses. **VALOR:** R$ 382.153,71 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavo). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 11518/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 02/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão n° 06/2018. **PARTES:** PMSPA e **INTERFOGOS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME**. **OBJETO:** fornecimento de Fogos de Artifícios, para atender a festividade de 16 de maio de 2018. **PRAZO:** O prazo será de 30 (trinta) dias. **VALOR** 27.439,50 (vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 1º da Lei nº 10.520/2002 – **Processo:** 12150/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 08/05/2018.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 2929/2018. Objeto: Realização de serviço de buffet e decoração no evento do aniversário do Município no dia 16 de maio de 2018. **Contratada: RODRIGO DUARTE MACHADO 90345819772. Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:** Antônio Carlos Teixeira Barreto**. Data –** 10/05/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSTRUMENTO: Décimo Aditivo ao **Contrato n°** 123/2013**. PARTES:** PMSPA e **MARJORIE WESTERMANN VIEIRA. OBJETO:** aditam A CONTRATAÇÃO DE 01 (HUM) VEÍCULO TIPO FURGÃO, PARA ATENDER A COMPLEMENTAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO. **VALOR:** R$ 16.317,30 (dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos). **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses, a partir de 01/05/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 3892/2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 26/04/2018.

INSTRUMENTO: Segundo Aditivo ao **Contrato n°** 26/2017**. PARTES:** PMSPA e **M V DA C BARROSO PROMOCOES - ME. OBJETO:** aditam a instalação, manutenção preventiva e corretiva das mesas telefônicas, sistema PABX e ramais instaladas nas Secretarias de Administração, Saúde, Educação, Assistência Social, Controladoria Geral e Procuradoria Geral com a supressão da Secretaria de Urbanismo. **VALOR:** O valor global passa de R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para o valor global de R$ 24.600,00 (vinte e quatro e seiscentos mil reais), resultante de um percentual de supressão de aproximadamente 6,82%. **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 c/c Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1241/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 27/04/2018.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 29/2017**. PARTES:** PMSPA e **MG AUTOMOTORES DE NITEROI LTDA. OBJETO:** aditam a locação de 06 (seis) veículos com motor 1.0, câmbio manual, direção hidráulica, flex, vidro elétrico, limpador e desembaçador traseiro, ar condicionado, 04 portas, ano a partir de 2014, com insulfilm G20 em todos os vidros, menos no dianteiro. **VALOR:** R$ 16.317,30 (dezesseis mil, trezentos e dezessete reais e trinta centavos). **PRAZO:** O prazo será de 02 (dois) meses, a partir de 02/05/2018 até 01/07/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 1242/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 27/04/2018.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 94/2017**. PARTES:** PMSPA e **RJ2 AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA. OBJETO:** aditam a realização da investigação de incidentes ou acidentes de trabalho que venham a ocorrer nas dependências dos locais de trabalho dos órgãos municipais, com emissão de laudo técnico. **VALOR** R$ 15.498,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses, a partir de 30/04/2018 até 30/10/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 347/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 27/04/2018.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 95/2017**. PARTES:** PMSPA e **RJ2 AMBIENTE, HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA DO TRABALHO E RESPONSABILIDADE SOCIAL LTDA. OBJETO:** aditam a realização de avaliações de requerimentos de solicitação de adicional de insalubridade, para a expedição do competente laudo técnico, com os fundamentos para a concessão ou negação do adicional requerido. **VALOR:** R$ 34.090,00 (trinta e quatro mil e noventa reais). **PRAZO:** O prazo será de 06 (seis) meses, a partir de 30/04/2018 até 30/10/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 349/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 27/04/2018.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 83/2017**. PARTES:** PMSPA e **BEIJA FLOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. OBJETO:** aditam o fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS e Abrigo Municipal). **VALOR:** O valor

global de R$ 11.028,80 (onze mil, vinte e oito reais e oitenta centavos), passa para o valor de R$ 13.784,55 (treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor acrescido de R$ 2.755,75 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), correspondente a um percentual de aproximadamente 24,99%. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 12641/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 09/05/2018.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 84/2017**. PARTES:** PMSPA e **A. ATRISTÃO LTDA- ME. OBJETO:** aditam o fornecimento de material de papelaria, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através de seus equipamentos públicos (Programa Bolsa Família, CRAS, CREAS e Abrigo Municipal). **VALOR:** O valor global de R$ 17.439,85 (dezessete mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), passa para o valor de R$ 21.796,25 (vinte e um mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor acrescido de R$ 4.356,40 (quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a um percentual de aproximadamente 24,98 %. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93- **Processo nº.** 12641/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 09/05/2018.

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 39/2017**. PARTES:** PMSPA e **PRO LEGE VIGILANDA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA ME. OBJETO:** aditam a locação de 10 (Dez) Rádios Portáteis, composto de: Rádio; Bateria; Carregador; Clip de Cinto; Frequência; Banda Ism de 900mhz (902-907 Mhz, 925-928 Mhz) pelo período de 12 (Doze) meses para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública. **VALOR:** R$ 10.851,60 (dez mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO **DO ATO:** Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 12700/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 10/05/2018.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao **Contrato n°** 28/2017**. PARTES:** PMSPA e **VALÉRIA CORREIA DA SILVA. OBJETO:** aditam o contrato de imóvel situado no lote nº 12, da Quadra 08, loteamento, Bairro Mossoró, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins da instalação da sede da Secretaria Municipal de Ambiente, Lagoa, Pesca e Saneamento - SALPS. **VALOR:** O valor mensal é de R$ 3.896,90 (três mil, oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos). **PRAZO:** O prazo será de 12 (doze) meses, a partir de 02/05/2018 até 02/05/2018**. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Artigo 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 - **Processo nº.** 3302/2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. **Data:** 27/04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
TIPO: Menor Preço por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2522/2018
DATA DA ABERTURA: 11/06/2018 às 09:30 HORAS
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças para Roçadeiras Costais.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 21.419,50
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados deverão comparecer a sede da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, situada à Rua Marques da Cruz Nº. 61 - Centro-SPA, no horário de 10:00 às 16:00, apresentando requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio da empresa, com firma reconhecida, credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive e duas resmas de papel A4. Maiores informações serão prestadas em dias úteis, pelo tel. (022) 2621-7098.

Quenedi Dutra da Silva
Pregoeiro

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Declaro para fins de reconhecimento de dívida de R$ 6.393,00(Seis mil trezentos e noventa e três reais) Ao favorecido Luiz Antonio Gentil, referente a despesas com serviços locação de carro de som, relativo ao exercício 2012, conf. processo nº 490/2011.
O equilíbrio orçamentário financeiro será mantido, devido à existência de dotação constante no orçamento financeiro vigente, cujo elemento de despesa é 33.90.92.99.00 da SEC. DE FAZENDA.

Bernadete Pontes Pena
CRC/RG 50962/02

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Reconheço a dívida abaixo identificada, conforme declaração da contabilidade, autorizando que seja empenhado na dotação própria do orçamento vigente e pago na ordem de liquidação.
FAVORECIDO: LUIZ ANTONIO GENTIL
VALOR: R$ 6.393,00(Seis mil trezentos e noventa e três reais).

São Pedro da Aldeia, 13 de julho de 2016.
MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Saúde

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA-ME. OBJETO**: A Contratada, vencedora da Licitação pelo regime de execução de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017, obriga-se a contratação de empresa, para a aquisição de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicos), conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 16.948,20 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 4725/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 02/05/2018.

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2018 – **PARTES**: Município de São Pedro da Aldeia e **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: A Contratada, vencedora da Licitação pelo regime de execução de empreitada por preço global, pelo critério de julgamento do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 031/2017, obriga-se a contratação de empresa, para a aquisição de materiais odontológicos para as Unidades Básicas de Saúde e para o CEO (Centro de Especialidades Odontológicos), conforme termo de referência e especificações em anexo ao edital. **PRAZO**: A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR:** R$ 31.704,50 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Artigo 1º da Lei 10520/02. **PROCESSO Nº:** 4724/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **DATA**: 02/05/2018.

PORTARIA Nº 001/2018 – GAB/SESAU

DESIGNA COMISSÃO PARA PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS JUNTO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 5º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 91, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017, PARA O EXERCICIO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA (RJ), no uso de suas atribuições e considerando a legislação vigente, bem como o que determina o Decreto Municipal nº 091, de 27 de setembro de 2017, em especial o artigo 5º, quanto ao planejamento, execução, análise e seleção do Processo Seletivo Simplificado, resolve:

Art. 1º - Ficam designados (as) os (as) servidores (as) abaixo para comporem a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado no exercício de 2018:

- Dr. Nelson Henrique Aud dos Santos, matricula nº 783;
- Felipe Lopes da Cunha, matricula nº 30.245;
- Júlia Nogueira Judice Machado, matricula nº 30.407;
- Marcia Cristina Alves dos Santos Jacob, matricula nº 30.551;
- Renata de Souza Correa Santiago, matricula nº 31.337.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 02 de maio de 2018.
Francislene dos Santos Casemiro
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO - Nº 001/2018 - SESAU

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal, torna pública a Abertura do Processo Seletivo Simplificado Público, destinado a formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atenderem as Unidades Básicas de Saúde, Estratégias da saúde da Família, Policlínica, Centro Especializados de Odontologia, Residência Terapêutica, CAPS e CAPSI, com as regras definidas no presente Edital, que seguem em concordância com a Lei Municipal nº 2.692/17 e o Decreto Municipal n° 91/2017 com a execução técnica – administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Público 001/2018 dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal nº 2.692/17 e o Decreto Municipal n° 91/2017, bem como por este Edital.

1.2. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o Processo Seletivo Simplificado Público conforme a legislação vigente. A realização da inscrição implica a concordância do candidato com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado Público, terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não nomeados.

1.4. Todas as comunicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado Público serão providenciadas e expedidas pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado Público.

1.5. Fica o candidato obrigado a acompanhar as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado Público, que serão divulgadas no Boletim Informativo Oficial do Município de São Pedro da Aldeia.

02- DAS VAGAS E REQUISITOS LEGAIS EXIGIDOS

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado Público estará aberto a todo aquele que:

2.1.1. Tiver nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art.12, §1º, da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972.

2.1.2. Tiver idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

2.1.3. Estiver quite com o Serviço Militar, para o sexo masculino, e com a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos.

2.1.4. Possuir escolaridade exigida para o exercício do cargo bem como os demais requisitos básicos na data de contratação;

2.1.5. Estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos.

2.1.6. Não exercer cargo ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.

2.2. As vagas definidas pelo Município para este Processo Seletivo Público estão distribuídas de acordo com o quadro de vagas especificados no **item 2.3**, neste Edital.

2.3. As funções, os pré-requisitos/escolaridade, a remuneração mensal, a jornada de trabalho são estabelecidos no quadro a seguir:

CARGO	N: DE VAGAS	CARGA HORÁRIA /SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS BÁSICOS
Médico Cardiologista	CR	20HS	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em cardiologia. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Endocrinologista	CR	20HS	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em endocrinologia. Disponibilidade de

				carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Ginecologista	CR	20HS	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em Ginecologia. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Obstetra	CR	20HS	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em obstetrícia. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Oftalmologista	CR	20HS	R$ 2.000	Diploma de nível Completo em medicina, com especialização ou residência em oftalmologia. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Ortopedista	CR	20HS	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em ortopedia/traumatologia. Disponibilidade de carga horária, com

				experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Otorrinolaringologista	CR	20HS	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em otorrinolaringologia. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Generalista	CR	40HS	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em clínica médica/ saúde da família Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Clínico Geral	CR	20hs	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em clínica médica .Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Psiquiatra	CR	20hs	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em Psiquiatria. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6

				meses na área que concorre.
Médico Ultrassonografista	CR	20hs	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou curso de Ultrassonografia. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Neurologista	CR	20hs	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em Psiquiatria. Disponibilidade de carga horário, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Pediatra	CR	20hs	R$ 2.000	Diploma de nível Superior Completo em medicina, com especialização ou residência em Pediatria. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Especialista	CR	20hs	R$ 3.500	Diploma de nível superior em medicina, com especialização em diversas áreas, com habilidade e disponibilidade técnica de realizar consulta ambulatorial e responder pareceres de emergência. Disponibilidade de

				carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Cirurgia Ginecológica	CR	20hs	R$ 3.500	Diploma de nível superior em medicina, com especialização em cirurgia ginecológica. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Regulador	CR	20hs	R$ 3.500	Diploma de nível superior em medicina, com experiência em regulação de vagas. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Cirurgia Urológica	CR	20hs	R$ 3.500	Diploma de nível superior em medicina, com especialização em cirurgia urológica. Disponibilidade de carga horária com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Cirurgião Vascular	CR	20hs	R$ 3.500	Diploma de nível superior em medicina, com especialização em cirurgia vascular/ angiologia. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Médico Cirurgião Geral e Eletivo	CR	24hs	R$ 7.000	Diploma de nível superior em medicina, com especialização em

				cirurgia geral e eletiva. Disponibilidade de carga horária, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Enfermeiro Generalista	CR	40hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em Enfermagem, curso de especialização em saúde da família ou experiência mínima de 6 meses em Estratégia de Saúde da Família.
Enfermeiro UBS	CR	20hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em Enfermagem, curso de especialização em saúde pública, promoção da saúde, psf e experiência mínima de 6 meses em unidades básicas de saúde ou estratégias de saúde da família.
Nutricionista	CR	20HS	R$1.000	Diploma de nível Superior em Nutrição, com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Fonoaudióloga	CR	20HS	R$1.000	Diploma de nível Superior em fonoaudiologia com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Farmacêutico	CR	20HS	R$1.000	Diploma de nível Superior em Farmácia com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Fisioterapeuta	CR	20hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em

				Fisioterapia com experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Fisioterapeuta	CR	30hs	R$ 1.200	Diploma de nível Superior em Fisioterapia com experiência mínima de 6 meses na área que concorre..
Assistente Social	CR	20hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em Serviço Social com experiência mínima de 6 meses, na área que concorre.
Psicólogo	CR	20hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em Psicologia com experiência mínima de 6 meses, na área que concorre.
Cirurgião dentista Odontopediatra	CR	20hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em Odontologia, com curso de especialização em pediatria com experiência mínima de 6 meses na área a que concorre.
Dentista Clínico	CR	20hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em odontologia, com experiência mínima de 6 meses na área a que concorre.
Cirurgião dentista Generalista	CR	40hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em Odontologia, com especialização em cirurgia e experiência mínima de 6 meses na área a que concorre.
Cirurgião dentista de saúde Coletiva	CR	20hs	R$ 3.500	Diploma de nível Superior em

				Odontologia, com curso de especialização em cirurgia e experiência mínima e 6 meses.
Cirurgião dentista Radiologista	CR	20hs	R$1.000	Diploma de nível Superior odontologia, com experiência mínima de 6 meses na área a que concorre.
Cirurgião dentista Ortodontista	CR	20hs	R$1.000	Diploma de nível Superior em odontologia, curso de especialização em ortodontia, experiência mínima de 6 meses na área a que concorre.
Técnico de Enfermagem Generalista	CR	40hs	R$960,00	Diploma de curso técnico de enfermagem, com registro do órgão de classe(coren) e experiência mínima de 6 meses em estratégia de saúde da família.
Técnico de Enfermagem Unidade básica de Saúde.	CR	40hs	R$960,00	Diploma de curso técnico de enfermagem, com registro no órgão de classe e experiência mínima de 6 meses em unidades de saúde.
Auxiliar de Saúde Bucal	CR	40hs	R$960,00	Diploma de curso técnico em higiene dentaria ou auxiliar de saúde bucal, com registro no órgão de classe e experiência mínima de 6 meses na área que concorre.
Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40hs	R$960,00	Diploma de ensino fundamental incompleto, experiência mínima de 6 meses na área.
Agente Comunitário	CR	40hs	R$960,00	Diploma de ensino

de Saúde				médio com curso de formação na área de atuação.
Maqueiro	CR	40hs	R$960,00	Diploma de ensino fundamental incompleto, experiência mínima de 6 meses na área.
Motorista	CR	40hs	R$960,00	Diploma de ensino fundamental incompleto, com curso de resgate ou primeiros socorros. experiência mínima de 6 meses na área a que concorre. Carteira nacional de habilitação D e E
Cuidador Domiciliar	CR	40hs	R$960,00	Diploma de ensino fundamental completo, com diploma de curso auxiliar de enfermagem ou cuidador de idosos. Experiência mínima de 6 meses.
Cuidador de Saúde Mental	CR	12/36hs	R$960,00	Diploma de ensino fundamental completo, com experiência mínima de 6 meses na área de atuação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

3.1 - MÉDICO ESPECIALIDADE CARDIOLOGISTA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.2 - MÉDICO GENERALISTA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.3 - MÉDICO ESPECIALIDADE GINECOLOGISTA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.4 - MÉDICO ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.5 - MÉDICO ESPECIALIDADE OFTALMOLOGISTA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.6 - MÉDICO ESPECIALIDADE ORTOPEDISTA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.7 - MÉDICO ESPECIALIDADE OTORRINOLARINGOLOGISTA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de Saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.8 - MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.9 - MÉDICO ESPECIALIDADE CIRURGIA UROLÓGICA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.10 - MÉDICO ESPECIALIDADE ENDOCRINOLOGIA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.11 - MÉDICO ESPECIALIDADE PSIQUIATRA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar

planos, programas e subprogramas de saúde pública e dispositivos como: residência terapêutica, centro de atenção psicossocial adulto e infanto juvenil, pronto socorro municipal.

3.12 - MÉDICO ESPECIALIDADE NEUROLOGISTA: Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.13 - MÉDICO ESPECIALIDADE CIRURGIA VASCULAR: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da secretaria municipal de saúde, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.14 - MÉDICO ESPECIALIDADE CIRURGIA ELETIVA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.15 - MÉDICO ESPECIALIDADE CIRURGIA GINECOLÓGICA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.16 - MÉDICO ESPECIALIDADE ESPECIALISTA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da secretaria municipal de saúde, bem como elaborar, realizar parecer, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública e dispositivos como: residência terapêutica, centro de atenção psicossocial adulto e infanto juvenil, pronto socorro municipal.

3.17 - MÉDICO ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da secretaria municipal de saúde, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.18 - MÉDICO REGULADOR: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, no setor de regulação e demais unidades assistenciais da secretaria municipal de saúde, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública.

3.19 - MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência médica, dentro da especialidade, em unidades de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais da secretaria municipal de saúde, bem como realizar exames de imagens de acordo com a demanda do serviço.

3.20 - NUTRICIONISTA: Compreende os cargos que se destinam a promover, preservar e recuperar a saúde através da aplicação de métodos e técnicas dietéticas dietoterápicas específicas em programas de nutrição nas diversas unidades da secretaria municipal de saúde e para a população do município, bem como planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar as unidades de alimentação e nutrição municipais.

3.21 - PSICÓLOGO: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução o de atividades em momentos de prevenção e/ou acompanhamento nas áreas clínicas, do trabalho, educacional, social, hospitalar e da saúde.

3.22 - ENFERMEIRO GENERALISTA : Compreende os cargos que se destinam a participar da formulação, supervisão, coordenação, direção, avaliação, regulação e execução de programas, ações e serviços de saúde pública; assessorar o gestor de saúde no âmbito de sua competência; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal, estabelecimento de normas e de organização de serviços operacionais de enfermagem; participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem; planejar, organizar, supervisionar e executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, curativo, inalação, injeção, vacinas, esterilização, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar bem-estar, mental e social aos pacientes; executa tarefas de coordenação, planejamento e controle de ações relativas ao atendimento primário e/ou emergencial, empregando procedimentos de rotina e/ou específicos; orientar, coordenar e/ ou executar trabalhos de assistência a pacientes e seus familiares, quando da internação ou da alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quando há tratamento a ser seguido, medicamentos e dietas; Supervisionar o trabalho dos seus auxiliares, treinando-os e orientando-os sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico para assegurar o tratamento ao paciente; participar de atividades na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica e sanitárias, visando à melhoria de saúde do indivíduo; supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada, sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas; opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo especificações técnicas necessárias; participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando ao aperfeiçoamento dos serviços prestados; desempenhar outras tarefas correlatas.

3.23 - ENFERMEIRO UBS: Compreende os cargos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, hospitais e demais unidades assistenciais, creches e escolas, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública.

3.24 - FISIOTERAPEUTA 30/20HS: Compreende os cargos que se destinam à promoção, ao tratamento e à recuperação da saúde de pacientes, mediante a aplicação de métodos e técnicas fisioterápicos, para reabilitá-los às suas atividades normais da vida diária.

3.25 - FONOAUDIÓLOGO: Compreende os cargos que se destinam a atuar em prevenção, avaliação, diagnóstico e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição nas diversas unidades municipais de saúde.

3.26 - ASSISTENTE SOCIAL: Compreende os cargos que se destinam a elaborar e executar programas e projetos sociais, de assistência e apoio à população do Município e aos servidores municipais, identificando, analisando e contribuindo para a solução de problemas de natureza social, bem como garantia dos direitos sociais, civis e políticos da população.

3.27 - PSICÓLOGO: Compreende os cargos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução o de atividades em momentos de prevenção e/ou acompanhamento nas áreas clínicas, do trabalho, educacional, social, hospitalar e da saúde.

3.28 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO ODONTOPEDIATRA: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal, dentro da especialidade.

3.29 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal.

3.30 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GENERALISTA: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal, dentro da especialidade.

3.31 - CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO RADIOLOGISTA: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais, radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal, dentro da especialidade.

3.32 - CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE COLETIVA: Compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico, prognóstico e tratamento de afecções de tecidos moles e duros da boca e região maxilofacial, utilizando processos laboratoriais,

radiográficos, citológicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde bucal, dentro da especialidade.

3.33 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM GENERALISTA / UBS: Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.

3.34 - MOTORISTA CATEGORIA D ou E: Compreende os cargos que se destinam a dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, ambulâncias, caminhões, micro-ônibus e ônibus e conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

3.35 - MAQUEIRO: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência de locomoção de pacientes em hospitais, postos de saúde ou demais unidades de saúde do Município e fora do município, com o uso de macas, leitos, cadeira de rodas e demais funções afins.

3.36 - CUIDADOR DE SAÚDE MENTAL PLANTONISTA: Compreende os cargos que se destinam a zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a, orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades em regime de plantão.

3.37 - CUIDADOR DOMICILIAR: Compreende os cargos que se destinam a zelar pela integridade física e mental da pessoa portadora de sofrimento psíquico, assistindo-a, orientando-a e acompanhando-a em sua rotina de atividades em regime de plantão.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Público e a ocupação do cargo público.

4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital;

4.2.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo o candidato deverá:

a) Dirigir-se ao posto de inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Getúlio Vargas, 354 – Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, de 17 a 29 de maio de 2018, das 10h às 16h, munido dos documentos exigidos no **item 4.2.2.**

4.2.2 Documentação necessária:

a) Ficha de inscrição preenchida;

b) Currículo atualizado, datado e assinado, constando, a formação acadêmica e experiência profissional, incluindo carga horária, período trabalhado e função exercida;

c) Comprovantes de experiência profissional, de títulos e cursos complementares;

d) Fotocópia (frente e verso) de documento oficial de identificação (Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei Federal nº 9.503/1997, com /fotografia);

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (frente e verso), quando for o caso;

f) Fotocópia do comprovante de escolaridade;

g) Fotocópia do CPF (ou comprovante de Situação Cadastral do CPF);

h) Fotocópia do Título de Eleitor e/ou Comprovante da última votação e/ou Certidão de quitação eleitoral;

i) Fotocópia do Registro no Conselho do Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);

j) Fotocópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;

k) Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando for o caso.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo Público só poderão ser feitas no Posto de Inscrição localizado no Município de São Pedro da Aldeia, conforme o endereço contido no **item 4.2.1** do presente Edital, tendo em vista a necessidade de apresentação dos documentos comprobatórios exigidos pela Lei Municipal nº 2.692/2017 e Decreto Municipal 91/2017. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Não serão realizadas inscrições condicionais e/ou extemporâneos, nem aceitas via postal ou por fax.

4.4. O candidato que declarar falsamente qualquer informação será excluído do processo, se confirmada tal situação, sujeitando-se às consequências legais pertinentes.

4.5. Só será aceito uma única inscrição por candidato e cargo, quando o cargo permitir acumulação, deverá realizar outra inscrição.

4.6. Será permitida a inscrição do candidato por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado com poderes especifico para o referido processo seletivo, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.6.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, devendo a mesma ficar retida pelo Departamento de Recursos Humanos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

4.6.2 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando os mesmos com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

4.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4.8. As inscrições para este Processo Seletivo serão gratuitas.

5- DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão providas por pessoa com deficiência (PCD), na forma do Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como Lei Municipal N° 2.695/2017. Sendo de responsabilidade do candidato verificar se suas limitações são compatíveis com as atribuições do cargo.

5.1.1. Em atendimento a Lei Municipal nº 2.695/2017 foi reservada 01 (uma) vaga referente a 5% do total das vagas oferecidas.

5.1.2. O candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.3. Os cargos com disponibilidade de vagas para portadores de deficiência serão os de: médico clínico geral, assistente social, psicólogo.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência (PCD), anexando Laudo Médico original de Especialista da área da deficiência, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

b) O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.3. Na falta de candidatos portadores de deficiência aptos para contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação por cargo.

5.4. Os portadores de deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se candidatar à reserva para deficientes não serão atingidos pela norma do caput do art. 6º, da Lei Municipal 2.695/2017.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Encerrado o prazo fixado pelo **item 4.2.1**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DA ALDEIA** publicará através do Informativo Oficial do Município de São Pedro da Aldeia, a listagem contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1. No prazo de um dia a comissão, apreciando o recurso poderá considerar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

6.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, poderá o interessado interpor recurso que será encaminhado à Secretária da **SECRETARIA DE SAÚDE** para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada;

6.2.2. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do **item 6.1**, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6.3. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** terá o prazo de 03 dias (úteis) para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos a contratação temporária, inscritos na conformidade com os **Itens. 2 e 4** do presente Edital, se dará por meio de pontuação gerada após a análise de currículo, considerando o tempo de experiência de atuação em atividades compatíveis com as atribuições relativas ao cargo pretendido e comprovante de escolaridade.

7.2. Os candidatos que apresentarem Carteira de Trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, somente obterão pontuação mediante apresentação de declaração atualizada para a comprovação do vínculo.

7.3. Os cursos de informática serão considerados somente para o cargo de Auxiliar administrativo, Agente Administrativo.

7.4. Não serão considerados:

7.4.1 - Os cursos de língua estrangeira;
7.4.2 - Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas pela empresa ou instituição empregadora;
7.4.3 - Comprovantes de formação não concluídos (em curso) para Ensino Médio, Ensino Superior, Pós-graduação;
7.4.4 - Certificados que não especificarem a carga horária;
7.4.5 - Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
7.4.6 - Os certificados referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Feiras, Jornadas e Simpósios.

7.5. Critérios de Julgamento: O Processo Seletivo Público Simplificado consistirá na contabilização dos Títulos apresentados pelos candidatos e Experiência Profissional;

7.5.1. A comissão analisará e selecionará os candidatos, da seguinte forma: os candidatos serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL COMPELTO E INCOMPLETO				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
Experiência Profissional	**Entidade Privada**	**Entidade Pública**	**Área da Saúde**	**No território do município**
Até 01 ano	0,5	1,0	2,0	2,0
A partir de 01 ano	1,0 (para cada ano de experiência)	2,0 (para cada ano de experiência)	3,0 (para cada ano de experiência)	3,0 (para cada ano de experiência)
Limitado ao máximo de 30 pontos				
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO				

De 08 até 40 horas	1,0
+ 40 h	2,0
Limitado ao máximo de 6,0 pontos	

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR				
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
Experiência Profissional	**Entidade Privada**	**Entidade Pública**	**Área da Saúde**	**No território do município**
Até 01 ano	0,5	1,0	2,0	2,0
A partir de 01 ano	1,0 (para cada ano de experiência)	2,0 (para cada ano de experiência)	3,0 (para cada ano de experiência)	3,0 (para cada ano de experiência)
Limitado ao máximo de 30 pontos				
FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
Pós-Graduação concluída			1,0	
Pós-Graduação na área de Saúde Concluída			2,0	
Mestrado Concluído			3,0	
Mestrado na área de Saúde concluído			4,0	
Doutorado Concluído			5,0	
Doutorado na área de Saúde concluído			6,0	
Limitado ao máximo de 12,0 pontos				
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO				
De 08 até 40 horas			1,0	
+ 40 h			2,0	
Limitado ao máximo de 6,0 pontos				
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE				
De 08 até 40 horas			2,0	
+ 40 h			4,0	
Limitado ao máximo de 8,0 pontos				

7.5.2. Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de Experiência Profissional, Formação Acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados a área de atuação e a área da Saúde, indicados pelo candidato, limitada à pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

7.5.3. Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada à pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

7.5.4. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares, se houver, que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos terá preferência na ordem classificatória sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 anos;
b) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
c) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos dentro da área da Saúde;
d) Sorteio em ato público.

8.1.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico.

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. RECURSOS

9.1. Após a divulgação e publicação da classificação preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, que deverá ser protocolado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, no endereço já citado no **item 4.2.1**, uma única vez, no prazo de um dia.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
9.1.2. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.
9.1.3. Será possibilitada vista da análise dos currículos e dos títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
9.1.4. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.
9.1.5. Será rejeitado liminarmente o recurso protocolizado por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

9.3. No prazo de um dia, a Comissão apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará no rol de selecionados.

9.4. A lista final de selecionados será publicada no Informativo Oficial da Prefeitura Municipal.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será apresentado com quadro de pontuação, publicado no Informativo Oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia.

10.1.1. Os candidatos serão classificados por cargo, a partir do total de pontos obtidos do somatório dos pontos das apurações de análise curricular e da avaliação de títulos.

10.2. Os candidatos selecionados para o cargo serão convocados mediante necessidade de ocupação das vagas, observada a ordem de classificação, pelo Departamento de Pessoal da **SECRETARIA DE SAÚDE**, via e-mail e/ou telefone, de acordo com as necessidades demandadas pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, sendo o candidato responsável pela indicação correta do seu endereço de e-mail e telefone.

10.3. Os candidatos convocados deverão comparecer à **SECRETARIA DE SAÚDE**, em local, dia e hora determinados na convocação conforme cronograma no **item. 11**, munidos da seguinte documentação original e fotocópia:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;

b) Identidade;

c) CPF;

d) Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;

e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

f) Comprovante de escolaridade (diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso);

g) Fotocópia do registro no Conselho do Órgão de Classe pertinente (quando for o caso);

h) Título de eleitor e último comprovante de votação/justificativa;

i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

j) Se casado (a), certidão de casamento;

k) Certidão de nascimento dos filhos;

l) Comprovante de naturalização, quando for o caso;

m)Comprovante de residência;

n) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

l) Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), quando for o caso.

10.3.1. A não apresentação dos documentos supracitados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a data de comparecimento agendada na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência.

10.3.2. Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo, automaticamente, a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

10.3.3. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

10.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

10.5. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação de que trata o presente Edital se dará mediante a assinatura de contrato administrativo de prestação de serviço por tempo determinado, observando os preceitos da Lei Municipal nº. 2.692, de 02 de janeiro de 2017.

11.1.1. O contratado será submetido periodicamente à avaliação de desempenho, podendo ter seu contrato rescindido, caso não esteja desempenhando, satisfatoriamente, suas funções.

11.2. O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente, sem qualquer direito a indenização conforme Art. 17 da Lei Municipal n° 2.692/2017.

11.3. O prazo dos contratos firmados será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por igual período, quantas vezes forem necessárias, desde que não excedam 24 meses, na forma da Lei Municipal n° 2.692/2017.

11.4. A contratação proveniente deste Edital está sujeita às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos, de acordo com incisos XVI e XVII, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

12. DO CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

a) Período de inscrições: dias 17/05/2018 a 29/05/2018;
b) Divulgação da relação preliminar dos inscritos: 30/05/2018;
c) Prazo para interpor recurso da relação dos inscritos: 05/06/2018;
d) Apreciação do recurso pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado: dia 07/06/2018;
e) Homologação das inscrições: 08/06/2018;
f) Período de análise dos currículos: 11/06/2018 a 14/06/2018;
g) Divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados: 15/06/2018;
h) Prazo para interpor recurso: 19/06/2018;
i) Apreciação do recurso pela Comissão Regulamentadora do Processo Seletivo Simplificado: dia 21/06/2018;
j) Publicação Final da lista dos candidatos classificados: 22/06/2018;

13. DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

13.1 - Anexo I – Contrato Administrativo de Prestação de Serviço;
13.2- Anexo II- Ficha de Inscrição;
13.3 – Anexo III – Ficha de Requerimento;
13.4 – Anexo IV – Ficha de Avaliação.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

14.2.O candidato classificado e convocado será lotado de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

14.3. Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

14.4. Comprovada, a qualquer momento, a inconsistência dos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato, importarão na insubsistência do cadastro e poderão levar à sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da **SECRETARIA DE SAÚDE**, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

14.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

14.6. A classificação do candidato no Processo Seletivo não implica direito a contratação, cabendo à **SECRETARIA DE SAÚDE**, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

14.7. O contratado poderá sofrer mudança de local de trabalho visando atender necessidade da administração pública.

14.8. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus dados junto à **SECRETARIA DE SAÚDE** se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem a compreensão de sua desistência tácita.

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

14.10. Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pelo Departamento de Recursos Humanos da **SECRETARIA DE SAÚDE**.

14.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2018.

FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO
Secretária Municipal de Saúde

- ANEXO I –

MINUTA DO CONTRATO Nº: MODELO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 2692, DE 02 DE JANEIRO DE 2017 E DO DECRETO Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2018, ENTRE SI FAZEM DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE S**AÚDE**, SRA. **FRANCISLENE DOS SANTOS CASEMIRO**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.: **XXXXXX** – EXPEDIDA PELO **XXXX** , E CPF Nº.: **XXXXXXXXXXX** , COM ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº.: **XXXX**/XXXX E DO OUTRO LADO COMO CONTRATADO MODELO; BRASILEIRO (A), PORTADOR DO CPF Nº MODELO E DA IDENTIDADE Nº: MODELO, RESIDENTE NA MODELO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

Cláusula Primeira – Por este instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima nominadas celebram o presente contrato, de natureza precária e em caráter excepcional e temporário, que tem por finalidade a prestação de serviços profissionais ao Contratante por parte do Contratado para trabalhar na função pública de **MODELO** no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Cláusula Segunda – Os serviços a que se refere a cláusula primeira serão prestados provisoriamente pelo contratado a contar de **MODELO a MODELO**, podendo, entretanto dentro da conveniência do Contratante ser rescindido unilateralmente e a qualquer momento pela Administração Municipal.

Cláusula Terceira – O contratado se obriga fielmente a cumprir a carga horária previamente definida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** ficando desde já

estabelecido que poderá o mesmo ser remanejado ou transferido de acordo com as necessidades ou conveniências do serviço, a critério exclusivo do Contratante.

Cláusula Quarta – O contratado receberá a título de contraprestação pelos serviços a importância mensal de **R$ MODELO (MODELO)**, por **MODELO** horas semanais, que lhe será paga até o quinto dia útil do mês subseqüente.

Cláusula Quinta – Fica expressamente declarado o caráter precário do instrumento contratual ora firmado, que é formalizado em face da necessidade de suprir temporariamente a falta de pessoal.

Cláusula Sexta – Em face de sua natureza jurídica, a prestação de serviço objeto deste instrumento não importará qualquer vínculo trabalhista, e será rescindido independentemente de notificação, não gerando ao Contratado qualquer direito a possíveis indenizações e outras verbas rescisórias, a não ser o pagamento dos dias efetivamente trabalhados, gratificação natalina proporcional e férias proporcionais ao período trabalhado, descontando-se os encargos previdenciários.

Assim, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, elegendo o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas que doravante possam surgir.

São Pedro da Aldeia**, MODELO**.

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II **N° da inscrição: _____**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	**CIDADE:**	**CEP:**	
TEL (1):	**TEL (2):**	**TEL RESIDENCIAL:**	
E-MAIL:	**RG:**	**ORG EXP:**	
TITULO DE ELEITOR:	**ZONA:**	**SEÇÃO:**	**CPF:**
CARTEIRA DO CONSELHO:	**CARTEIRA N. DE HABILITAÇÃO**	**PIS/PASEP:**	
CERTIFICADO RESERVISTA:	**NACIONALIDADE:**	**DATA DE NASCIMENTO:**	
ESTADO CIVIL:	**CÔNJUGE:**		
DEPENDENTE		**DATA DE NASCIMENTO:**	

Escolaridade: ☐ Ensino Fundamental Incompleto ☐ Ensino Fundamental Completo

☐ Ensino Médio Completo ☐ Ensino Superior Completo

Pessoa com Deficiência: ☐ Sim ☐ Não **Laudo:** ☐ Sim ☐ Não

Função Pretendida: _____.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II **N° da inscrição: _____**

TÍTULOS/CERTIFICADOS			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Experiência Profissional **Até 01 ano** **A partir de 01 ano**	**Entidade Privada** ☐ ☐	**Entidade Pública** ☐ ☐	**Área Assistência Social** ☐ ☐
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Pós Graduação Concluído			
Pós Graduação na Área da Saúde Concluído			
Mestrado Concluído			
Mestrado na área de Saúde concluído			
Doutorado Concluído			
Doutorado na área de Saúde concluído			
CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO		**CURSOS COMPLEMENTARES NA ÀREA DA SAÚDE**	
De 08 até 40 HORAS		**De 08 até 40 HORAS**	
Curso1:		Curso1:	
Curso 2:		Curso 2:	
Curso 3:		Curso 3:	
Curso 4:		Curso 4:	
Curso 5:		Curso 5:	
Curso 6:		Curso 6:	
+ 40 HORAS		**+ 40 HORAS**	
Curso1:		Curso1:	
Curso 2:		Curso 2:	
Curso 3:		Curso 3:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II **N° da inscrição: _____**

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Declaro para os devidos fins ser expressão da verdade, que:

☐ Não exerço outros cargos/funções ou empregos Públicos

☐ Exerço outros cargos/funções ou empregos Públicos

☐ 01(um) ☐ Mais de 01(um)

☐ Municipal ☐ Estadual ☐ Federal

Especificação da Acumulação

Órgão:_____

Cargo:_____

Local:_____

Carga Horária:_____

Pela declaração acima, fico inteiramente responsável, de acordo com o inciso XVI, artigo 37 da Constituição Federal e as alterações introduzidas pela EC 034/01.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____de _____.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ANEXO III -

REQUERIMENTO N°_____

NOME:_____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

ENDEREÇO:_____

_____

TELEFONES:_____

E-MAIL: _____

Abaixo assinado requer:

( )Protocolar recurso

( )Adiamento para assumir a função

( ) Outros

Justificativa:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

São Pedro da Aldeia,____de_____de_____.

Assinatura: _____

VIA DO REQUERENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome:_____Nº de inscrição: _____

Objetivo do Requerimento : _____

Atendido por:_____São Pedro da Aldeia-RJ:_____/_____/ ____

Assinatura: _____ Matrícula:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO P EIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ANEXO IV -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

FICHA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA/ESPECIAL DE DESEMPENHO

CHEFIA IMEDIATA

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO

➢ Nome:	➢ Matrícula:	➢ Data de Início do Exercício: __/__/____
➢ Cargo:	➢ Função:	➢ Local de atuação:

AVALIAÇÃO ➢ Período: __/__/____ a __/__/____

Fatores		Definições	Não atendeu às expectativas	Atendeu parcialmente às expectativas	Atendeu às expectativas	Superou às expectativas
I. Assiduidade	Frequência	Comparecimento diário ao local de trabalho para o cumprimento de suas atribuições.	1	2	3	4
	Pontualidade	Observância dos horários estabelecidos para o cumprimento de suas atribuições.	1	2	3	4
II. Disciplina	Cumprimento	Capacidade para observar e cumprir as normas e regulamentos.	1	2	3	4
	Atendimento	Observância do contato cordial, respeito à individualidade, acompanhamento e retorno aos solicitantes dos serviços de sua responsabilidade.	1	2	3	4
III. Iniciativa/Criatividade		Capacidade para se antecipar aos fatos e empreender alternativas inovadoras no desenvolvimento de suas atividades e para a solução de problemas de trabalho.	1	2	3	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO P EIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IV. Qualidade do Trabalho	Presteza	Pronto atendimento às solicitações e grau de precisão dispensados às atividades sob sua responsabilidade.	1	2	3	4
	Interesse	Empenho demonstrado em conhecer as atividades relacionadas com os objetivos de sua área de trabalho, delas participar e nelas se envolver.	1	2	3	4
	Cooperação	Disponibilidade em colaborar voluntariamente com colegas ou grupos, atendendo às solicitações do trabalho.	1	2	3	4
V. Responsabilidade	Compromisso	Nível de atenção demonstrada no cumprimento de suas atribuições, na observância dos prazos e no alcance dos resultados estabelecidos	1	2	3	4
	Zelo	Cuidado na guarda de documentos e informações institucionais, como também na conservação de bens sob sua responsabilidade	1	2	3	4
Somatório de pontos por indicador						
Total de pontos obtidos						

Assinatura e carimbo do avaliador/chefe imediato Data: / /	Assinatura do avaliado/ciência Data: / /

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SASDH)

ATA Nº 03/2018

Ata nº 03/2018 – Reunião ordinária realizada no dia 09 de maio de dois mil e dezoito, na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. A reunião contou com as seguintes representações - do Trabalhadores do SUAS: Katia Simone Souza e Solange Guimarães - Grupo Espírita Francisco de Assis: Edilar Maria da Silva – da Casa de Apoio Sementes do Amanhã: Ângela Maria Ferreira e Lucy de Souza - da Desafio Jovem: Iran Correa, Lucas Marinho, Vanderson Marinho, Conceição Maria, Maria Cecília e Cláudio Gomes - da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos: Jane Ferreira, da Secretaria de Educação: Rachel Salles da Costa, da representação dos Usuários do SUAS e Presidente sr. Paulo Vasconcelos, do GRAPC: Vitor Chales e Elton Machado da Silva, visitantes: Beatriz Gomes (estagiária do CRAS), Fabrícia de Souza, Lívia de Moraes e o administrativo: Fábio dos Santos Costa. Às nove horas e trinta minutos Sr. Paulo inicia a reunião. Sr. Fábio comenta que não houve a realização da reunião ordinária no mês passado na ACIASPA, devido ao número mínimo de pessoas necessárias. Também é comentada a saída da Aline e o aguardo da nova assistente social que foi informado pela Assistência que será no início do mês junho. Em seguida é lida a pauta do dia. Dando sequência sra. Solange fala sobre o relatório da comissão financeira do CMAS para análise da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal Exercício 2017 e da Reprogramação de Saldo Financeiro 2017/2018 onde a comissão o aprovou. Em seguida os conselheiros aprovam a prestação de contas e a reprogramação do saldo financeiro. Posteriormente é apresentado pelos assistentes sociais o Requerimento para criação de uma comissão paritária no CMAS a fim de ser elaborado o plano de carreira, cargos e salários dos servidores do SUAS no município de São Pedro da Aldeia. Sra. Jane sugestiona a formação na próxima reunião ordinária do CMAS até para o tema ser dialogado juntamente com a Secretaria de Assistência Social. Em seguida é lida a ata da reunião ordinária mês de março de 2018. Ata lida e aprovada pelos conselheiros. Logo após Sr. Vitor fala sobre a sua instituição GRAPC onde atua na Rua do Fogo há alguns anos comentando as dificuldades da entidade diante da falta dos recursos financeiros e parcerias que ajudariam a população da Rua do Fogo bem como as crianças do bairro. Sra. Jane, representante da assistência social, solicita ao Vitor que a esteja procurando para conversarem. Após sr. Iran comenta que fez um curso na área da dependência química e fala que foi orientado a respeito da legislação RDC 29 – Nacional – Casas de recuperação. E enumera o artigo 31 da legislação do conselho de assistência social. Logo após vem a solicitar no Conselho que a futura assistência social remanejada que venha a fazer um levantamento das entidades certificadas e se estão cumprindo as obrigações levantadas pelo Conselho. Afirma que não há necessidade de profissional para receber a comissão de visita e indaga sobre a visita de outras pessoas além dos conselheiros no dia da comissão de visita. Sra. Edilar como comissão de visita, orienta, em vista da não apresentação do relatório da comissão ainda no Conselho de Assistência, estar posteriormente trazendo as demandas levantadas pelo sr. Iran na próxima reunião junto a nova assistente social. E assim não mais havendo assunto a tratar, o presidente encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ATA, que após ter sido lida e aprovada pela plenária, vai assinada pelo presidente Sra. Paulo Roberto Pereira Vasconcellos.

Paulo Roberto Pereira Vasconcellos

_____

RESOLUÇÃO DO CMAS Nº. 04/2018

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – SPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.317 de 18 de agosto de 2011 e segundo o que determina a Lei Federal nº. 8742 de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE APROVAR:

Art. 1º - Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal Exercício 2017

Art. 2º - Reprogramação de Saldo Financeiro 2017-2018

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Pedro da Aldeia, 9 de maio de 2018
Paulo Roberto Pereira de Vasconcellos
Presidente do CMAS

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA AUD COGER Nº 004, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

Prorroga o prazo da Auditoria interna no âmbito do Município de São Pedro da Aldeia.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as funções do órgão de controle interno instituídas pelo art. 61 da Lei Orgânica Municipal e art. 70 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a existência de Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da auditoria com foco na verificação das medidas compensatórias ambientais, até o dia 31/05/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Pedro da Aldeia, 27 de abril de 2018.

.

DANIELLE PRUDENTE
Controladora Geral do Município

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

PREVISPA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, tendo em vista o resultado do Concurso Público 2015 – PREVISPA, para provimento de seus cargos públicos do quadro de pessoal, homologado pela Portaria nº 005, de 03 de Janeiro de 2015, e de acordo com a Lei nº 113/2014, **CONVOCA**, os candidatos mencionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, a comparecer à Diretoria Administrativa deste Instituto de Previdência, deste Município, localizado à Rua Lourival Araújo de Matos, nº 66 – Centro – São Pedro da Aldeia- RJ, munido dos seguintes documentos:

01 – Comprovante de Escolaridade e de inscrição no Órgão de classe, quando for o caso;
02 – Carteira de Identidade;
03 – CPF;
04 – Título Eleitoral e comprovante de votação (última eleição);
05 – PIS/PASEP – (Carteira de Trabalho quando não for inscrito);
06 – 01 Foto (3x4 colorida);
07 – Certificado de Reservista;
08 – Certidão de Nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
09 – Cartão de Vacinação de filho(s) até 06 anos e declaração de Colégio (filho acima de 07 anos);
10 – Certidão de Tempo de Contribuição (outro Regime Previdenciário);
11 – Declaração de Bens;
12 – Certidão de Nascimento ou Casamento;
13 – Comprovante de Residência;
14 – CPF do Cônjuge, se for o caso;
15 – Certidão de Antecedentes Criminais – (pode no site www.cpf.gov.br).
16 - Certidão de quitação eleitoral;
17 – Certidão Negativa na Justiça Federal;
18 - Certidão Negativa na Justiça Estadual.

Os documentos acima relacionados poderão ser entregues em cópia, contudo deverá apresentar o original para a devida conferência.

O prazo para apresentação dos referidos documentos é de 15 (quinze) dias contados a partir do dia 15 de maio de 2018, sendo considerado DESISTENTE e, portanto, DESCLASSIFICADO o candidato que não comparecer.

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018

Mario Cesar Cordeiro Pereira
Diretor Superintendente

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003
PREVISPA

Categoria Funcional: - **TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
8º	100001	REDECÉU ARAUJO DA SILVA FILHO	58.00
9º	100728	ROBERTO RÔMULO DE OLIVEIRA FILHO	54.00

Categoria Funcional: - **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
5º	101231	SONIA ELIZABETH DE LIMA SILVA DUTRA	75.00
6º	101443	MARCIO ROBERTO CARDOSO THOMAZ	72.00
7º	100435	LUAN BASTOS CORREIA	72.00

Categoria Funcional: - **CONTADOR**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
3º	100364	HUMBERTO NUNES MACHADO DA SILVA	64.00

Categoria Funcional: - **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
4º	101211	LAÍS DOS SANTOS OLIVEIRA	87.00

Categoria Funcional: - **VIGIA NOTURNO**

Classificação	Código	Nome do Classificado	Total de Pontos
3º	101161	RENATO MATOS DE OLIVEIRA	97.00

Omitido do BI 562 de 15/02/2018
APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 007/2018
08 de fevereiro de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE DO(A) SERVIDOR(A) VENINA ROSA NUNES PONTES"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Art. 26, incisos VII e VIII da Lei Complementar Municipal nº 133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por idade, profissão Psicóloga – TV 010 – Grau: 0A, matricula 8404, conforme Portaria n°. 008/2018 do PREVISPA, em R$ 954,00(Novecentos e cinquenta e quatro reais) com proventos proporcionais, e de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 2017/535, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Alinea "b" do inciso III do § 1º do Art.40 da CF/1988; c/c art. 35 e 68 da LCM nº 061/2008	R$ 729,53
Complemento Salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	R$ 224,47
Total		R$ 954,00

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 01/02/18, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 036/2018
09 de maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE DO(A) SERVIDOR(A) SUELI ELEUTERIA VIEIRA"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada pelo art. 26, incisos VII e VIII, XII da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1° - Fixar os proventos de pensão por morte do(a) servidor(a) SUELI ELEUTERIA VIEIRA, investida no cargo de Servente, matricula 28.809, conforme Portaria de Concessão de Pensão n°. 057/2018 do PREVISPA, em R$ 969,06 (Novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos), com base de cálculo apurada na totalidade do valor da remuneração referente à data anterior ao óbito, de acordo com as informações dos Processos PREVISPA n°. 081 e 099, ambos do exercício de 2018, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela Única	Fundamentação	Valor
Proventos	Art. 40, §§ 2º e 7º, II da CRFB/88, c/c Art. 46, II, Art. 48, I e Art. 49, caput, da Lei Complementar Municipal nº 61/2008 c/c Lei 2755/18.	R$ 969,06

(REAJUSTE PELO RGPS)

Art. 2° - Fica desmembrada a totalidade acima, da seguinte forma: 50% (Cinquenta por cento) para o Pensionista **JOÃO PEDRO VIEIRA SIMAS**, na condição de filho, no valor de R$ 484,53 (Quatrocentos e oitenta e cinquenta e três centavos), e 50% (Cinquenta por cento) para o Pensionista **LUCAS VIEIRA COELHO,** na condição de filho**,** no valor de R$ 484,53 (Quatrocentos e oitenta e cinquenta e três centavos).
Art. 3º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a partir de 09/02/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 037/2018
10 de maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO(A) SERVIDOR(A) FAUSTO PEREIRA DUARTE"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Le Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria do servidor público FAUSTO PEREIRA DUARTE, investido no cargo de Servente, Referência Salarial TV001 – Grau 0G, matricula 1638, conforme Portaria n°. 058/2018 do PREVISPA, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 122/2018, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Lei Municipal nº 2.755/2018	R$ 960,00
Anuenio 25%	Lei Municipal nº 009/1992	R$ 240,00
Total	Art.40, § 1º da CF/1988,c/c Art. 3º da EC 47/2005, c/c Art. 64 da LCM 61/2008	R$ 1.200,00

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15/05/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 038/2018
10 de maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO(A) SERVIDOR(A) FÁTIMA MARIA DA SILVA SANTOS"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Le Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria da servidora pública FÁTIMA MARIA DA SILVA SANTOS, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência Salarial TV001 – Grau 0F, matricula 1457, conforme Portaria n°. 059/2018 do PREVISPA, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 107/2018, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Lei Municipal nº 2.755/2018	R$ 960,00
Anuenio 25%	Lei Municipal nº 009/1992	R$ 240,00
Total	Art.40, § 1º da CF/1988,c/c Art. 3º da EC 47/2005, c/c Art. 64 da LCM 61/2008	R$ 1.200,00

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15/05/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 039/2018
10 de maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO(A) SERVIDOR(A) LUCIMAR COSTA DE SOUZA"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Le Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria da servidora LUCIMAR COSTA DE SOUZA, investida no cargo de Professora Doc I-E – MG00E – Grau 07, matricula 545, conforme Portaria n°. 060/2018 do PREVISPA, em R$ 3.166,37(três mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 086/2018, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	§§ 1º e 5º do Art.40 da CF/1988,c/c Art. 6º da EC 41/2003, c/c Art. 63 e § único do Art.34 da LCM 61/2008	R$ 2.261,70
Anuenio 25%	Lei nº 009/1992	R$ 565,42
Grat. Incentivo Funcional 15%	LCM nº 0121/2014	R$ 339,25
Total		R$ 3.166,37

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15/05/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 040/2018
10 de maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO(A) SERVIDOR(A) ABGAIL DOS SANTOS MACHADO"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Le Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria da servidora pública ABGAIL DOS SANTOS MACHADO, investida no cargo de Merendeira, Referência Salarial ED 002 – Grau 0F, matricula 1869, conforme Portaria n°. 061/2018 do PREVISPA, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) com proventos integrais, com paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 155/2018, nos termos das parcelas abaixo discriminadas:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Lei Municipal nº 2.755/2018	R$ 960,00
Anuenio 25%	Lei Municipal nº 009/1992	R$ 240,00
Total	Art.40, § 1º da CF/1988,c/c Art. 3º da EC 47/2005, c/c Art. 64 da LCM 61/2008	R$ 1.200,00

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15/05/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 041/2018
11 de maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DO(A) SERVIDOR(A) ANNA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da Republica Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no artigo 26, incisos VII, VIII e XII da Le Complementar nº 133/2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria da servidora pública ANNA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA, investida no cargo de Atendente de Consultório Odontológico, Referência Salarial TV 003 – Grau 0B, matricula 3006, conforme Portaria n°. 062/2018 do PREVISPA, no valor de R$ 1.100,07 (mil e cem reais e sete centavos) com proventos integrais, sem paridade, de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 136/2018, nos termos abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Art.40, § 1º, III, a da CF/1988, c/c Art. 34 da LCM 61/2008 c/c	R$ 1.100,07
Total		R$ 1.100,07

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 15/05/2018, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

APOSTILAMENTO DE PROVENTOS N° 042/2018
11 de maio de 2018

"FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA POR IDADE DO(A) SERVIDOR(A) EDINA DA SILVEIRA SANTOS"

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no Art.26, incisos VII e VIII, XII da Lei Complementar Municipal n°133/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam fixados os proventos de aposentadoria por idade da servidora pública EDINA DA SILVEIRA SANTOS, investida no cargo de Merendeira, matricula 3446, Referência Salarial ED 002 – GRAU 0B, conforme Portaria n°. 063/2018 do PREVISPA, em R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais) **com proventos proporcionais**, e de acordo com as informações do Processo PREVISPA n°. 132/2018, nos termos abaixo:

Parcela	Fundamentação	Valor
Proventos	Alinea "b" do Inciso III do §1° do art. 40 da CF/1988; c/c art. 35 e 68 da LCM n° 061/2008.	R$ 434,61
Complemento Salarial	Art. 201 § 2º da CF/88	R$ 519,39
Total		R$ 954,00

REAJUSTE RPPS

Art. 2º - Este apostilamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 15/05/18, revogando as disposições em contrário**.**

São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2018.

Mario Cesar Cordeiro Pereira
- Diretor Superintendente –

Omitido do BI 562 de 15/02/2018
PORTARIA Nº 008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, retroativo a 01 de fevereiro de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, à servidora **VENINA ROSA NUNES PONTES**, Psicóloga, mat. 8404, Referência Salarial TV 010, Grau 0A, no que dispõe a alínea "b" do inciso III do § 1º

do art. 40 da C.F./88 c/c art. 35 e 68 da LCM n° 61/2008.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

Omitido do BI 562 de 15/02/2018

PORTARIA Nº 010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação do Sr. Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia:

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO, com efeito retroativo a 05 de fevereiro de 2012, à **ADELAIDE DOS SANTOS COSTA (cônjuge sobrevivente)**, em decorrência do falecimento do ex-servidor aposentado JOAQUIM CLARO DA COSTA, Servente, mat. 110.520, falecido em 05 de dezembro de 2012, nos moldes do que dispõe os §§ 2º e 7º do art. 40 da C.F./88 c/c artigo 2º da Lei 10.887/04 e art. 46, inciso I da LCM n° 061 de 04/11/08.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de fevereiro de 2013
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 054, DE 04 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais ao servidor **SILMAR GLÓRIA DE CARVALHO**, investido no cargo de Porteiro, mat. 28.885, Referência Salarial TV 001 - Grau 0A, nos moldes do inciso I § 1° do art. 40 da C.F/88, c/c art. 32 § 1º e art. 68 da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, conforme dispõe no processo administrativo nº 174/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 04 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 055, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, com paridade, ao servidor **EVALDO DA SILVA ROSA**, investido no cargo de Servente, mat. 633, Referência Salarial ED 001 - Grau 0E, nos moldes do inciso I, § 1° do art. 40 da C.F/88, c/c art. 6º-A da EC nº 041/2003 c/c art. 32, caput e § 1º da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, e reajuste respaldado pelo art. 7º da EC/03, conforme apontado nos autos do processo administrativo nº 87/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.
São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 056, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais, sem paridade, à servidora **SONIA MARIA DA COSTA SILVA**, investida no cargo de Merendeira, mat. 10.459, Referência Salarial ED 002 - Grau 0A, nos moldes do inciso I, § 1° do art. 40 da C.F/88, c/c art. 32 § 1º e art. 68 da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, conforme dispõe no processo administrativo nº 150/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.
São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 057, DE 09 DE MAIO DE 2018.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER PENSÃO, com efeito retroativo, a partir de 09 de fevereiro de 2018, em conformidade com art. 48, inciso I da LCM 061/2008, ao pensionista **JOÃO PEDRO VIEIRA SIMAS** e ao pensionista **LUCAS VIEIRA COELHO,** filhos da ex-servidora **SUELI ELEUTERIA VIEIRA**, investida no cargo de servente, mat. 28.809, falecida em 09 de fevereiro 2018, nos moldes do que dispõe o art. 40 § 2º e § 7º, II da CF/1988, c/c art. 46, inciso II da LCM nº 061/2008, com redação dada pela lei complementar nº 11/2014, conforme dispõem os processos administrativos nº 081 e 099, ambos de 2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 09 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 058, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, ao servidor **FAUSTO PEREIRA DUARTE**, investido no cargo de Servente, mat. 1638, Referência Salarial TV 001, Grau 0G, nos moldes dos § 1° do art. 40 da C.F./88 c/c art. 3° da EC n° 047/2005, c/c art. 64 da LCM n° 61/2008, nos termos do processo administrativo nº 122/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 059, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora **FÁTIMA MARIA DA SILVA SANTOS**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 1457, Referência Salarial TV 001 - Grau 0F, nos moldes dos § 1° do art. 40 da C.F./88 c/c art. 3° da EC n° 047/2005, c/c art. 64 da LCM n° 61/2008, nos termos do processo administrativo nº 107/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 060, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 15 de maio Ide 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora **LUCIMAR COSTA DE SOUZA**, investida no cargo de Professora Doc I-E, mat. 545, Referência Salarial MG00E, Grau 07, nos moldes dos §§ 1° e 5° do art. 40 da C.F./88 c/c art. 6° da EC n° 041/2003, c/c art. 63 e § único do art. 34 da LCM n° 61/2008, conforme expõe o processo administrativo nº 119/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 061, DE 10 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, com paridade, à servidora **ABGAIL DOS SANTOS MACHADO**, investida no cargo de Merendeira, mat. 1869, Referência Salarial ED 002 - Grau 0F, nos moldes dos § 1° do art. 40 da C.F./88 c/c art. 3° da EC n° 047/2005, c/c art. 64 da LCM n° 61/2008, nos termos do processo administrativo nº 155/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 062, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais, sem paridade, à servidora **ANNA LÚCIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, investida no cargo de Atendente de Consultório Odontológico, mat. 3006, Referência Salarial TV 003 - Grau 0B, nos moldes dos § 1°, III, a do art. 40 da C.F./88, com redação dada pela EC 41/03 c/c art. 34 da LCM n° 61/2008, nos termos do processo administrativo nº 136/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.

São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 063, DE 11 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII e VIII, XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir de 15 de maio de 2018, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, à servidora **EDINA DA SILVEIRA SANTOS**, investida no cargo de Merendeira, mat. 3446, Referência Salarial ED 002 - Grau 0B, nos moldes da alínea “b” do inciso III do § 1° do art. 40 da C.F./88 c/c art. 35 e 68 da LCM n° 61/2008, conforme dispõe o processo administrativo nº 132/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.
São Pedro da Aldeia, 11 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 064, DE 15 DE MAIO DE 2018.

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII da LCM 133/17:

R E S O L V E:

CONCEDER, a partir da publicação do respectivo ato, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais (com paridade), ao servidor **WAGNER DA COSTA GOES**, investido no cargo de Vigilante, mat. 3192, Referência Salarial TV 003 - Grau 0b, nos moldes do inciso I § 1° do art. 40 da C.F/88 c/c art. 6º-A da EC nº 41/2003 c/c art. 32 §§ 1º e 6º da LCM n° 61/2008, com a redação conferida pela LCM nº 111/14, nos termos do processo administrativo nº 23/2018.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.
São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PORTARIA Nº 065, DE 15 DE MAIO DE 2018

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, incisos VII e VIII da LCM 133/17, de 02 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

INDEFERIR, com efeito retroativo a partir de 09 de junho de 2014, o Pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, pleiteado nos autos do processo administrativo nº177/2015, à servidora **ELISABETE ALMEIDA DOS SANTOS**, investida no cargo de Enfermeira, matrícula 667, Referência Salarial TT 003 – Grau 2J, em razão do não preenchimento dos requisitos legais, apontados no art. 37, II da C.F/88.

Cumpra-se; Publique-se; Registre-se.
São Pedro da Aldeia, 15 de maio de 2018.
MARIO CESAR CORDEIRO PEREIRA
Diretor - Superintendente

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Centro
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 066, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a conversão em abono pecuniário de 1/3 das férias da servidora pública que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso III, do art. 20 da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO***, e a***rt. 70, § 5º, da Lei Complementar Municipal Nº 42/2005***.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada a conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) das férias da servidora pública **BRUNA DOS SANTOS PEREIRA, matricula 1137/COM**, integrante do quadro de servidores comissionados desta Casa de Leis, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 0169/2018.

Art. 2º. O Departamento Pessoal da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia deverá realizar as ações necessárias para que o abono pecuniário mencionado no artigo 1º possa ser efetivado em tempo oportuno, desde que haja previsão orçamentária.

Art. 3º. Dê-se publicidade ao presente Ato da Presidência.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 03 de maio de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 067, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a conversão em abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor público que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso III, do art. 20 da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO***, e a***rt. 70, § 5º, da Lei Complementar Municipal Nº 42/2005***.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada a conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) das férias do servidor público **LUCAS ALZEMAN DOMINGOS DA SILVA, matricula 1121/COM**, integrante do quadro de servidores comissionados desta Casa de Leis, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 0171/2018.

Art. 2º. O Departamento Pessoal da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia deverá realizar as ações necessárias para que o abono pecuniário mencionado no artigo 1º possa ser efetivado em tempo oportuno, desde que haja previsão orçamentária.

Art. 3º. Dê-se publicidade ao presente Ato da Presidência.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 03 de maio de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 068, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Autoriza a conversão em abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor público que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***alínea "a", inciso III, do art. 20 da Resolução nº 280, de 12 de julho de 1991*** – ***REGIMENTO INTERNO***, e a***rt. 70, § 5º, da Lei Complementar Municipal Nº 42/2005***.

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica autorizada a conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço) das férias do servidor público **LUIZ FELIPE DA SILVA CRUZ, matricula 1035/COM**, integrante do quadro de servidores comissionados desta Casa de Leis, conforme requerido nos autos do Processo Administrativo Nº 0170/2018.

Art. 2º. O Departamento Pessoal da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia deverá realizar as ações necessárias para que o abono pecuniário mencionado no artigo 1º possa ser efetivado em tempo oportuno, desde que haja previsão orçamentária.

Art. 3º. Dê-se publicidade ao presente Ato da Presidência.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

P. R. Cumpra-se.

São Pedro da Aldeia (RJ), 03 de maio de 2018.

BRUNO MENDONÇA DA COSTA
Presidente